

# ATA

| Processo nº | Ata nº  | Órgão Colegial   |
|-------------|---------|------------------|
| CM/2025/27  | 25/2025 | Câmara Municipal |

## DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

### Tipo Convocatória:

Ordinária

### Data:

12 de Dezembro de 2025

### Duração:

Início às 10:00 e fim às 11:10

### Local:

Sala de Reuniões Dr. José Mário de Almeida Cardoso

### Presidida por:

CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS

### Secretariada por:

Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio

## PRESENÇAS NA SESSÃO

| N.º de identificação | Nome completo                   | Presente |
|----------------------|---------------------------------|----------|
| 209449810            | Armando Manuel Aguiar Mateus    | NÃO      |
| 211370282            | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS  | SIM      |
| 222346060            | Marco Isidro Hipólito Proença   | SIM      |
| 217539718            | Paulo Jorge Pereira Pinto       | SIM      |
| 242164889            | Soraia Alexandra Loureiro Pinto | SIM      |

### Justificações de não comparência:

1. Armando Manuel Aguiar Mateus:

«Em representação do Município na ARTIGIANO IN FIERA, em Milão, Itália»



Verificadas as presenças e o respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia.

## A) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### Assuntos gerais de interesse para a autarquia

1 - Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às dez horas.

2 - O Senhor Vereador Armando Mateus não esteve presente por motivos de doença.

## B) ORDEM DO DIA

### Processo 1151/2025. Proc. nº F3.126.15.2.DTOU.30.25: Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe\_ 3ª Alteração ao projeto de execução

|                       |                                                   |                                                                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Favo<br/>rável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Nominal                   |                                                                                                                           |
|                       | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                       | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                       | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                       | Abstenções                                        | ---                                                                                                                       |
|                       | Ausentes                                          | ---                                                                                                                       |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

### “INFORMAÇÃO TÉCNICA

#### 1 \_INTRODUÇÃO

1.1\_ A presente informação diz respeito à apreciação da 3ª Alteração ao Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe, nos termos da legislação em vigor para o efeito, que foi elaborado pela Viscivil - Engenheiros, Lda., com base no contrato de prestação de serviços nº 15/2025, celebrado em 31/03/2025.



**1.2\_ Em 11/08/2023, por deliberação do Órgão executivo em reunião da Câmara Municipal,** foi aprovado o Projeto de Execução da empreitada, incluindo o Projeto de Segurança Contra Incêndios, com uma estimativa orçamental global de 1.167.116,64€ e um prazo de execução de 6 meses.

**1.3\_ Em 22/09/2023, por deliberação do Órgão executivo em reunião de Câmara Municipal,** foi aprovada a Alteração ao Projeto de Execução, conforme exarado na informação técnica nº075/DTOU/2023, com uma estimativa orçamental 1.211.592,98€ e um prazo de execução de 6 meses.

**1.4\_ Em 12/04/2024, por deliberação do Órgão executivo em reunião de Câmara Municipal,** foi aprovada a 2ª Alteração ao Projeto de Execução, conforme exarado na informação técnica nº030/DTOU/2024, com uma estimativa orçamental 1.869.323,68€ e um prazo de execução de 12 meses. Este projeto foi objeto de candidatura ao Aviso nº01/C06-i09/2023 do PRR, contudo o mesmo não obteve provimento por falta de verba no referido aviso.

**1.5\_ A alteração agora proposta ao Projeto de Execução de Reabilitação da escola EB2,3** aprovado em 12/04/2024, surge na sequência de reuniões tidas com a DGESTE para definição do projeto de execução para construção do edifício que acolherá o Ensino Secundário e Articulado.

As alterações efetuadas ao projeto são no sentido da integração/interligação dos edifícios do ensino Básico 2,3 com o edifício a construir para o Secundário e Articulado, promovendo-se a partilha dos espaços administrativos, assim como a eliminação das 3 salas afetas ao 1º ciclo que passam a ficar afetas aos alunos da escola EB2,3.

**1.6\_ Pretende-se candidatar a empreitada objeto deste projeto ao Aviso nº2 /2025\_ Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário, de 29 de outubro de 2025,** no qual se encontra referenciada a Escola Básica Padre João Rodrigues (2.º e 3.º ciclos).

No entanto, como a realidade educativa em Sernancelhe mudou com a autorização do Ensino Secundário e com a alteração da designação da escola para ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE JOÃO RODRIGUES, conforme despacho de 09/10/2024, assinado pelo Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa, e atendendo ainda ao facto de que a maioria dos espaços serão comuns a todas as valências, nomeadamente os serviços administrativos, a cantina, a biblioteca, o refeitório e os espaços desportivos, a candidatura englobará também a Construção do Bloco da Escola Secundária e do Ensino Articulado.

## **2\_ APRECIÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO**

### **2.1\_ Descrição geral das alterações propostas**



Pelo exposto e de modo a melhorar o projeto anteriormente aprovado e que se pretende candidatar ao **Aviso nº2/2025\_Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário, de 29 de outubro de 2025** foi necessário rever o Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe (2ª alteração), tendo sido decidido incluir as seguintes alterações:

- # Prever sala de preparação a servir os laboratórios de físico-química e de biologia;
- # sala TIC ter arrumo com ligação direta;
- # eliminar o bar na sala de pausa dos professores;
- # existir sala de CAA com instalação sanitária PMR adjacente com cama de mudas e duche;
- # anular a biblioteca e ser substituída por sala de aula ou sala de CAA;
- # sala de música passa para a área do ensino articulado (do futuro edifício);
- # rever a área da reprografia, considerando que esta também vai servir o ensino secundário e articulado;
- # rever a portaria, considerando que esta irá receber também os alunos do ensino Secundário e tendo em consideração que a portaria deverá corresponder aos requisitos legais atuais de um posto de trabalho, incluindo ter instalação sanitária;

Ao nível dos arranjos exteriores propõe-se as seguintes alterações:

- # De modo a salvaguardar a implantação do novo edifício para o Secundário, entende-se que a área exterior a intervencionar deverá ser limitada à fachada posterior da escola EB2,3, logo são anuladas as intervenções previstas serem executadas fora dessa área (nomeadamente demolição dos balneários e reabilitação do campo desportivo).
- # Em termos de muros de vedação e gradeamento, a intervenção será na totalidade do muro do alçado principal e do muro do alçado lateral direito, no restante muro (alçado posterior no limite com o terreno adquirido) não será de considerar nesta fase a intervenção.

Em resumo, das alterações efetuadas resultam as seguintes salas de aulas necessárias ao funcionamento do ensino EB 2/3:

- # 12 salas de aula;
- # 1 laboratório físico-química;
- # 1 Laboratório Biologia;
- # 1 Sala de aula EV;



# 1 sala de aula ET;

# 1 sala TIC;

# 1 sala CAA com instalação sanitária PMR adjacente com cama de mudas e duche

# total de salas normais e específicas – 17 salas;

## **2.2\_Consulta a Entidades Externas**

O projeto de execução anteriormente aprovado mereceu parecer favorável emitido pela DGEsTE - DSRN (Direção de Serviços da Região Norte) em 25/07/2023 (refª SRN2023 /00304) e pela ACES - Douro Sul (Unidade de Saúde Pública Douro Sul) em 18/07/2023 (refª USP 022/2023) e o Projeto de Segurança Contra Incêndios mereceu parecer favorável da ANEPC.

As alterações agora propostas ao projeto de execução em nada afetam os pressupostos de facto e de direito respeitantes aos pareceres emitidos pelas entidades acima identificadas.

## **3\_\_CONSTATAÇÕES**

**3.1\_** Foi apresentado 1 exemplar completo em papel e em formato digital contendo as alterações ao projeto de execução, tendo sido entregues os seguintes projetos instruídos de acordo com o estipulado na Portaria nº255/2023, de 7 de agosto:

### **3.1.1\_ Projeto de Arquitetura**

### **3.1.2\_ Plano de Acessibilidades**

### **3.1.3\_ Projeto de Arranjos Exteriores**

### **3.1.4\_ Projeto de Estabilidade**

### **3.1.5\_ Rede de abastecimento de água**

### **3.1.6\_ Rede de drenagem de águas residuais**

### **3.1.7\_ Rede de drenagem de águas pluviais**

### **3.1.8\_ Projeto das Infraestruturas Elétricas**

### **3.1.9\_ Projeto de Conforto Térmico e Certificação energética**

### **3.1.10\_ Projeto de AVACr - Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e refrigeração**

### **3.1.11\_ Projeto de ITED**



### **3.1.12\_Projeto de Condicionamento Acústico**

### **3.1.13\_Projeto de Segurança Contra Incêndios**

### **3.1.14\_Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)**

### **3.1.15\_Plano de Segurança e Saúde (PSS)**

**3.1.16\_Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental** com um valor global de **1.937.199,41€** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**3.1.17\_Calendarização da obra** com prazo previsto de até **12 (doze) meses**.

## **4\_\_CONSIDERAÇÕES:**

**4.1\_** Os termos de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura e especialidades e do coordenador do projeto, estão subscritos por técnicos legalmente habilitados para o efeito, em cumprimento do disposto nos artigos 12º, 19º e 21º da Lei nº31/2009, de 3 de julho, na atual redação, e elaborado em conformidade com o estipulado no Anexo III da Portaria nº71-A/2024, de 27 de fevereiro.

**4.2\_** É apresentado o seguro de responsabilidade civil dos autores dos projetos.

**4.3\_** Face ao valor da estimativa orçamental de 1.937.199,41€ para execução da empreitada, que enquadra a empreitada na classe 5 de alvará ( $1.600.000,000€ > \text{classe 5} < 3.200.000,000€$ ), de acordo com o disposto no nº 2 do artº 43º do CCP, que refere: “ Quando a obra seja classificada, nos termos da portaria prevista no nº 7, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.”, o Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe está sujeito à Revisão de Projeto.

**4.4\_** Pelo exposto no ponto superior, foi solicitada proposta de honorários a um gabinete de projeto para realização da Revisão ao Projeto, aguardando-se a sua apresentação.

## **5\_\_CONCLUSÃO**

**5.1\_** Face ao exposto, e **sem prejuízo das alterações que possam ocorrer com a Revisão ao Projeto de Execução**, caso superiormente se concorde com a presente informação, propõe-se:

**5.1.1\_A aprovação da 3ª Alteração ao Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe**, com uma estimativa orçamental global revista de **1.937.199,41€** (um



milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 12 (doze) meses.

À consideração Superior, para deliberação do órgão competente (Câmara Municipal),”

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a 3.<sup>a</sup> Alteração ao Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe, com uma estimativa orçamental global revista de 1.937.199,41€ (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 12 (doze) meses, nos termos da informação anexa e dos documentos constantes do processo.

### Documentos anexos:

- Anexo 1. Inf. 3<sup>a</sup> Alteração proj. exec. EB2,3

| Processo 4084/2025. Proc. n.º F3.288.2.DTOU.83.25: Plano de Segurança e Saúde [Empreitada: Tabosa do Carregal”] |                                                   |                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fav<br>rável                                                                                                    | Tipo de votação: Nominal                          |                                                                                                                           |
|                                                                                                                 | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                                                                                                                 | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                                                                                                                 | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                 | Abste<br>nções                                    | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                 | Ause<br>ntes                                      | ---                                                                                                                       |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

### “INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1\_\_INTRODUÇÃO



1.1\_ A empresa Ascendetalento, Unipessoal Lda, entregou em 25/11/2025 o Plano de Segurança e Saúde referente à fase de obra da empreitada acima identificada, para aprovação pelo dono de obra.

## II - APRECIACÃO

2.1\_\_ O referido plano encontra-se elaborado em conformidade com o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.

2.2\_\_ Ressalve-se, no entanto que, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 12º do mesmo Decreto-Lei, o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde, devem ser validados pelo coordenador de segurança e aprovado pelo dono de obra passando a integrar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

## III - PROPOSTA

3.1\_\_ Face ao exposto, caso superiormente se concorde com a presente informação, propõe-se:

a) Considerando que os elementos verificados certificam o procedimento, o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Construção do Parque de Lazer Aquilino Ribeiro – Tabosa do Carregal”, reúne as condições para se propor a aprovação, em conformidade com o n.º1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.

b) Caso se decida com a proposta elencada na alínea anterior, o município deve dar conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde à entidade executante, a qual deve assumir o compromisso do cumprimento das suas obrigações em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, inclusive dar conhecimento do PSS aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro.

À consideração superior,”

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** ratificar o despacho n.º 3190/2025, de 27 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara, que aprova o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Construção do Parque de Lazer Aquilino Ribeiro – Tabosa do Carregal”, nos termos dos documentos constantes do processo.

### Documentos anexos:

- Anexo 2. DESPACHO 2025-3190 [Resolução PR/2025/4551 - Urbanismo - Despacho do Presidente da Câmara Municipal]

**Processo 4512/2025. Relatório final da análise de propostas apresentadas no concurso público da empreitada “Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu”**



|                      |                                                   |                                                                                                                           |
|----------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fav<br/>rável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Nominal                   |                                                                                                                           |
|                      | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                      | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                      | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                      | Abste<br>nções                                    | ---                                                                                                                       |
|                      | Ause<br>ntes                                      | ---                                                                                                                       |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente o Relatório com o seguinte teor:

#### **“RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “ESPAÇO AQUILINO RIBEIRO – CASA MUSEU”**

(nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação)

### 1. INTRODUÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, reuniu-se o Júri do Procedimento, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/09/2025, ratificado na reunião de câmara de 10/10/2025, sendo o mesmo constituído por: Hugo Manuel Magnório Salgado (Presidente), Maria Lucinda Correia da Silva (Vogal) e João Pedro Aguiar Mateus (Vogal), a fim de procederem à apreciação das propostas apresentadas ao concurso em epígrafe, e ponderarem as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

### 2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Notificados, nos termos legais, todos os concorrentes do relatório preliminar, não houve qualquer reclamação.

### 3. CONCLUSÕES

Face ao que foi referido anteriormente, o Júri delibera não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que mantém a ordenação das propostas expressa no ponto 5 do relatório preliminar (que aqui se dá por integralmente transcrito), ou seja:



| CONCORRENTES                    | Preço da Proposta | Classificação Final |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|
| Ascendetalento Unipessoal, Lda. | 224.476,00€       | 1º                  |

Nos termos do n.º 3 do artigo 148º do CCP, o júri do procedimento, envia o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de consulta prévia, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a proposta de adjudicação.

O Júri do procedimento, com base na análise efetuada propõe a adjudicação da empreitada “Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu” ao concorrente Ascendetalento Unipessoal, Lda., pelo valor de 224.476,00€ (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis euros), e com um prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

O Júri do procedimento,”

Em referência ao assunto em epígrafe foi, ainda, presente a Minuta de contrato com o seguinte teor:

“Contrato n.º \_\_/2025  
F3.41.1.2.DTOU.90.25  
Empreitada de Obras Públicas  
Preço base: 226.650,40€  
Preço contratual: 224.476,00

## **MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu”.**

### **ENTRE:**

**Primeiro Outorgante:** O **Município de Sernancelhe**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público n.º 506852032, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Dr. Oliveira Serrão, 3640-249 Sernancelhe, na qualidade de entidade adjudicante, de ora em diante abreviadamente designado por primeiro outorgante ou dono da obra, representado pelo Exmo. Presidente **Carlos Manuel Ramos dos Santos**, natural de França, residente na Rua do Cipreste n.º 3 – A, em Ferreirim, União de Freguesias de Ferreirim e Macieira, concelho de Sernancelhe, titular do cartão de cidadão n.º 10689426 9ZW5, válido até 06/04/2031, no uso das competências próprias previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Segundo Outorgante:** A firma **Ascendetalento Unipessoal, Lda.**, NIPC 513 157 301, com sede na Estrada Nacional 221, Cruzamento de Gravelos , 6400-243 Lameiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda com o mesmo número de identificação fiscal,



com Capital Social de 6 000,00 €, titular do Alvará de Construção n.º 86338-PUB, na qualidade de entidade adjudicatária, abreviadamente designado por segundo outorgante ou empreiteiro, representada por **Paulo Coelho Augusto**, portador do cartão de cidadão n.º 08223831 6ZY8, válido até 09/02/2031, intervindo na qualidade de Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado através da certidão permanente com o código de acesso 4158-3275-1002 com todas as inscrições e descrições em vigor.

É acordado e pelo presente reduzido a escrito o contrato de empreitada de “**Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu**” adjudicado ao segundo outorgante, mediante Concurso público, que se regerá nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, (adiante referido pelo acrónimo CCP) e ainda nos termos e condições das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1.ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de “**Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu**”, em conformidade com o Caderno de Encargos, com a Proposta Adjudicada e lista de preços unitários anexo à proposta, no âmbito do **Concurso público**, aprovado por despacho nº 2025-2527 do Sr. Presidente da Câmara de **26 de setembro de 2025**, nos termos do n.º3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### CLÁUSULA 2.ª - PREÇO CONTRATUAL

1. Pela execução da empreitada objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Município de Sernancelhe, pagará ao segundo outorgante o preço constante da proposta adjudicada, **no valor de 224.476,00€** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de harmonia com a lista de preços unitários anexos à proposta.

2. O preço referido no ponto anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas necessárias à execução da empreitada, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

### CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde (se aplicável), caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovados;



b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no **prazo de 365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde(se aplicável), caso esta última data seja posterior;

d) Para efeitos do estabelecido na alínea anterior fica consignado que o empreiteiro entregará ao dono da obra o Plano de Segurança e Saúde na data da consignação (se aplicável).

2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

#### **CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> – AJUSTAMENTOS**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos.

#### **CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> - CAUÇÃO**

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante assume com a celebração deste contrato a prestação da caução XXXXXXXX no valor de XXXXXXXXXX, correspondente a 5% do valor contratual.

#### **CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> - REVISÃO DE PREÇOS**

A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão -de - obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, sendo aplicada a fórmula (F06 – Reabilitação média de edifícios) de acordo com a cláusula 41º do Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> - RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO DONO DA OBRA**

Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos casos previstos na cláusula 53º do Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> - RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO EMPREITEIRO**

Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos casos previstos na cláusula 54º do Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> – PREVISÃO ORÇAMENTAL**



1. Nos termos do artigo 96º n.º1 alínea h) do Código dos Contratos Públicos, a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, incide sobre a rubrica orçamental que se segue:

CM/07010307 – Outros;

Projeto 32/I/2022 do PPI – Cultura – Espaço Aquilino Ribeiro/Carregal/Construção.

2. Ao presente contrato foram atribuídas a Proposta de Cabimento – n.º 1225/2025 de 04/07/2025 e o Compromisso Sequencial – n.º 5168/2025 de 28/11/2025.

#### **CLÁUSULA 10.ª – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes à sua interpretação ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **CLÁUSULA 11.ª – NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

1. Sem prejuízo de poderem ser colocadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, de harmonia com o disposto no CCP, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### **CLÁUSULA 12.ª – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **CLÁUSULA 13.ª – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

A. -- Caderno de Encargos;

B. -- Proposta integral do adjudicatário;

C. – Relatório Final datado de 26/11/2025;

D. --Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de \_\_/\_\_/202\_\_, comprovativa situação tributária regularizada;

E. --Declaração da Segurança Social, datada de \_\_/\_\_/202\_\_, comprovativa da situação contributiva regularizada;

F. --Anexo III, declaração de habilitação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP;



G. --Certificados de registos criminais válidos até \_\_/\_\_/2025;

H. --Certidão permanente com o código de acesso 4158-3275-1002;

I. --Documento comprovativo da prestação da caução.

#### **CLÁUSULA 14.<sup>a</sup> – ATOS HABILITANTES**

1. Despacho nº 2025-2527 de 26/09/2025 do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza a abertura do procedimento e respetiva despesa;

2. O ato de adjudicação foi aprovado por Despacho nº 2025-XXXX de XX/XX/2025 do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro;

3. A minuta do presente contrato foi aprovada por Despacho nº 2025-XXXX de XX/XX/2025 do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro e aceite pelo adjudicatário nos termos do artigo 101º do CCP.

#### **CLÁUSULA 15.<sup>a</sup> – GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 290.º-A do CCP, o primeiro outorgante designou como gestor do contrato, a Técnica Superior, Eng<sup>a</sup>. Maria Lucinda Correia da Silva.

#### **CLÁUSULA 16.<sup>a</sup> – DISPOSIÇÕES FINAIS**

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplicar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

O primeiro e segundo outorgantes aceitam o presente contrato, em todas as suas cláusulas, condições e obrigações e comprometem-se a cumpri-lo segundo os ditames da boa-fé, e vão assinar digitalmente.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE”**

#### **Resolução:**

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** ratificar o despacho n.º 3228/2025, de 30 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara, que aprova a adjudicação de acordo com a informação técnica anexa, e a minuta do contrato nos termos do número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, referente ao procedimento F3.41.1.2.DTOU.90.25, de acordo com os documentos constantes do processo.



## Documentos anexos:

- Anexo 3. DESPACHO 2025-3228 [Resolução PR/2025/4604 - Despacho Presidente da Câmara Municipal]

| Processo 5567/2025. Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências na freguesia de Arnas - Requalificação do Largo da Represa |                                                   |                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fav<br>rável                                                                                                                                       | Tipo de votação: Nominal                          |                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                    | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                    | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                                                                                                                                                    | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                    | Abste<br>nções                                    | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                    | Ause<br>ntes                                      | ---                                                                                                                       |

## Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Minuta com o seguinte teor:

“(Minuta)

**ADENDA**

## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ARNAS

### REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA REPRESA

## Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, determinando que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;

Em 04 de outubro de 2023, o Município de Sernancelhe e a Freguesia de Arnas celebraram um contrato interadministrativo, pelo qual o Município delegou na Junta de Freguesia a competência para a requalificação e reabilitação do Largo da Represa na Freguesia de Arnas;



No âmbito das competências atribuídas por força do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à necessidade de trabalhos complementares, é necessário prever uma estimativa orçamental do projeto de execução superior à inicialmente prevista;

Por esse motivo, pretendem o Município e a Freguesia de Arnas, elaborar uma Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado entre ambos, para que a Freguesia proceda à referida intervenção;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

#### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**, pessoa coletiva com o número de identificação 506852032, com sede no Edifício dos Paços, Sernancelhe, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Carlos Manuel Ramos dos Santos**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), número 1, do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado como **Primeiro Outorgante**; e

**FREGUESIA DE ARNAS**, pessoa coletiva com o número de identificação 506910644, representada pelo seu Presidente **Paulo Umbelino Bernardo dos Santos**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto nas alíneas a) e g), número 1, do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segundo Outorgante**;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 04 de outubro de 2023, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege nos termos da seguinte cláusula única:

#### **CLÁUSULA ÚNICA (RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS)**

- 1** - As partes acordam em reforçar os recursos financeiros necessários para garantir o cumprimento do objeto do Contrato no que se refere à requalificação e reabilitação do Largo da Represa na Freguesia de Arnas, nos termos previstos da proposta anexa a este aditamento.
- 2** – O suprarreferido reforço corresponde a 18.844,50€ (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o montante global de € 80.253,50 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa orçamental do projeto de execução.
- 3** - Os encargos são satisfeitos por dotação própria do orçamento do Município.
- 4** - O Segundo Outorgante obriga-se a justificar circunstanciadamente, a execução financeira da presente adenda ao contrato interadministrativo celebrado, mediante relatório a apresentar perante a Câmara Municipal.



**5** - O montante necessário e suficiente ao exercício da competência ora delegada, referido no número 1 desta cláusula, é exclusivamente afeto pela Freguesia de Arnas ao objeto do contrato interadministrativo celebrado em 04 de outubro de 2023, e diz respeito à requalificação e reabilitação do Largo da Represa na Freguesia de Arnas, nos termos previstos da proposta anexa à presente adenda e da qual faz parte integrante.

Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação Competências outorgado em 04 de outubro de 2023.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

**Parágrafo único:**

A minuta desta adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências supramencionado foi aprovada na reunião da **Câmara Municipal de Sernancelhe**, em \_\_\_\_ de dezembro de 2025 e da **Assembleia Municipal** na sessão de \_\_\_\_ de dezembro de 2025, aprovada em reunião da **Junta de Freguesia de Arnas** de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do número 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada na sessão da **Assembleia de Freguesia de Arnas** de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 9.º do referido diploma legal.

O encargo resultante deste contrato tem enquadramento orçamental na rubrica \_\_\_\_\_, a que corresponde a proposta de cabimento n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de agosto, o presente contrato não está sujeito à parte II do Código dos Contratos Públicos.

Sernancelhe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**PELO MUNICÍPIO DE SERNANCELHE,**

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Câmara, Carlos Manuel Ramos dos Santos)

**PELA FREGUESIA DE ARNAS,**

\_\_\_\_\_  
(Presidente, Paulo Umbelino Bernardo dos Santos)”



A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM08050102 - FREGUESIAS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **2230** de **10/12/2025**.

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar a minuta da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências na freguesia de Arnas (Requalificação do Largo da Represa) e a sua celebração, e propor à Assembleia Municipal a aprovação da referida adenda, nos termos dos documentos constantes do processo.

### Documentos anexos:

- Anexo 4. ADENDA - Contrato interadministrativo Arnas

| Processo 5546/2025. Designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) |                                                   |                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fav<br>rável                                                             | Tipo de votação: Nominal                          |                                                                                                                           |
|                                                                          | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                                                                          | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                                                                          | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                                                                          | Abstenções                                        | ---                                                                                                                       |
|                                                                          | Ausentes                                          | ---                                                                                                                       |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

### “PROPOSTA

**ASSUNTO:** Designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

Nos termos do artigo 37.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados na União Europeia (UE) e da Lei n.º 58 /2018, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento, propõe-se a designação como Encarregada da Proteção de Dados (DPO), a Técnica Superior **Adélia Maria dos Santos Nunes Barreiro Sobral**, nos termos e a quem cabe as funções infratranscritas:



**- Lei n.º 58/2018, de 08 de agosto:**

**“Artigo 9.º**

### **Disposições gerais**

1 - O encarregado de proteção de dados é designado com base nos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 37.º do RGPD, não carecendo de certificação profissional para o efeito.

2 - Independentemente da natureza da sua relação jurídica, o encarregado de proteção de dados exerce a sua função com autonomia técnica perante a entidade responsável pelo tratamento ou subcontratante.”

**“Artigo 10.º**

### **Dever de sigilo e confidencialidade**

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 38.º do RGPD, o encarregado de proteção de dados está obrigado a um dever de sigilo profissional em tudo o que diga respeito ao exercício dessas funções, que se mantém após o termo das funções que lhes deram origem.

2 - O encarregado de proteção de dados, bem como os responsáveis pelo tratamento de dados, incluindo os subcontratantes, e todas as pessoas que intervenham em qualquer operação de tratamento de dados, estão obrigados a um dever de confidencialidade que acresce aos deveres de sigilo profissional previsto na lei.”

**“Artigo 11.º**

### **Funções do encarregado de proteção de dados**

Para além do disposto nos artigos 37.º a 39.º do RGPD, são funções do encarregado de proteção de dados:

- a) Assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas;
- b) Sensibilizar os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança e para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança;
- c) Assegurar as relações com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados.”

**“Artigo 12.º**

### **Encarregados de proteção de dados em entidades públicas**

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas, de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 - Para efeitos do número anterior, entende-se por entidades públicas:

- a) O Estado;



- b) As regiões autónomas;
- c) As autarquias locais e as entidades supranacionais previstas na lei;**
- d) As entidades administrativas independentes e o Banco de Portugal;
- e) Os institutos públicos;
- f) As instituições de ensino superior públicas, independentemente da sua natureza;
- g) As empresas do setor empresarial do Estado e dos setores empresariais regionais e locais;
- h) As associações públicas.
- 3 - Independentemente de quem seja responsável pelo tratamento, existe pelo menos um encarregado de proteção de dados:
- a) (...);
- b) (...);
- c) Por cada município, sendo designado pela câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador;**
- d) Nas freguesias em que tal se justifique, nomeadamente naquelas com mais de 750 habitantes, sendo designado pela junta de freguesia, com faculdade de delegação no presidente;
- e) Por cada entidade, no caso das demais entidades referidas no número anterior, sendo designada pelo respetivo órgão executivo, de administração ou gestão, com faculdade de delegação no respetivo presidente.
- 4 – (...).
- 5 - Cabe a cada entidade a designação do encarregado de proteção de dados, não sendo obrigatório o exercício de funções em regime de exclusividade.
- 6 – (...).”

Sernancelhe, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Carlos Manuel Ramos dos Santos”

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** designar como Encarregada da Proteção de Dados (DPO), a Técnica Superior **Adélia Maria dos Santos Nunes Barreiro Sobral**, nos termos da proposta anexa.

### Documentos anexos:

- Anexo 5. PROPOSTA - Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

| Processo 5547/2025. Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Favo<br>rável                                                                  | Tipo de votação: Nominal                          |
|                                                                                | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |



|            |                                                                                                                           |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A favor    | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
| Contra     | ---                                                                                                                       |
| Abstenções | ---                                                                                                                       |
| Ausentes   | ---                                                                                                                       |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Informação com o seguinte teor:

### “INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Em conformidade com a Orientação n.º 1/2024 – Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo, e com a Orientação n.º 1/2025 – Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo, ambas do MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção), tendo em vista a uniformização do entendimento aplicável, entende-se não poder ser designado como RCN um elemento de direção intermédia, sendo necessário que o mesmo tenha a qualidade de dirigente superior ou equiparado.

Nesses termos e em conformidade com as suprarreferidas Orientações do MENAC, **propõe-se** a designação do Presidente da Câmara como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).”

### Resolução:

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** designar como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) o Presidente da Câmara, nos termos da informação anexa.

### Documentos anexos:

- Anexo 6. INFORMAÇÃO - Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

**Processo 5651/2025. Constituição dos órgãos sociais da Associação de Municípios Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira**

**Favo** Tipo de votação: Nominal



|              |                                                   |                                                                                                                           |
|--------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>rável</b> | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
| A favor      | A                                                 | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
| Contra       | ---                                               |                                                                                                                           |
| Abstenções   | ---                                               |                                                                                                                           |
| Ausentes     | ---                                               |                                                                                                                           |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

### “PROPOSTA

**ASSUNTO:** Constituição dos órgãos sociais da Associação de Municípios Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira

Nos termos da alínea oo), número 1, artigo 33.º e do artigo 108.º do Anexo I da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, proponho que a Associação de Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira, cujo objeto consiste na direção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), seja constituída pelos seguintes representantes do Município de Sernancelhe:

- Vereadora Soraia Alexandra Loureiro Pinto, membro da Assembleia Geral;
- Vereador Paulo Jorge Pereira Pinto, membro suplente da Assembleia Geral;
- Vereador Marco Isidro Hipólito Proença, membro do Conselho Diretivo;
- Presidente da Assembleia Municipal, José Agostinho do Nascimento Aguiar, presidente do Conselho Fiscal.

Sernancelhe, 05 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Manuel Ramos dos Santos”

### Resolução:



A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** designar os representantes do Município para constituição dos órgãos sociais da Associação de Municípios Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira, nos termos da proposta anexa.

#### Documentos anexos:

- Anexo 7. Proposta CRO

| Processo 5537/2025. Fixação da Taxa Variável de IRS para o ano de 2026 |                                                   |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fav<br>rável                                                           | Tipo de votação: Nominal                          |                                                                                                                           |
|                                                                        | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                                                                        | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                                                                        | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                                                                        | Abste<br>nções                                    | ---                                                                                                                       |
|                                                                        | Ause<br>ntes                                      | ---                                                                                                                       |

#### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

**ASSUNTO:** Taxa variável de IRS – 2026

Estabelece o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais:

“1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.



2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

3 - A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.

4 - Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nelas constantes.

5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 - O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.”

Atento o exposto, **proponho** que a Câmara Municipal delibere fixar em **5%** a participação variável no IRS, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Em acréscimo, **proponho** que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc), número 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a deliberação que venha a ser tomada à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Mais **proponho** que, oportunamente, seja dado cumprimento ao disposto no número 2 do citado artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, ou seja: comunicação via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Sernancelhe, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Ramos dos Santos”

## Resolução:



A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** fixar em **5%** a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Sernancelhe, para o ano de 2026, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma e, consequentemente, a sua comunicação via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro de 2025.

#### Documentos anexos:

- Anexo 8. Fixação da Taxa Variável de IRS (2026)

| Processo 5538/2025. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026 |                                                   |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fav<br>rável                                                                             | Tipo de votação: Nominal                          |                                                                                                                           |
|                                                                                          | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                                                                                          | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                                                                                          | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                                                                                          | Abstenções                                        | ---                                                                                                                       |
|                                                                                          | Ausentes                                          | ---                                                                                                                       |

#### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

#### ASSUNTO: Taxa Municipal dos Direitos de Passagem

O regime jurídico aplicável às redes de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, aprovado pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), observadas as sucessivas alterações, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistema, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDT), cujas receitas daí resultantes têm como beneficiários os municípios.



Assim, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, passam a ser responsáveis pelo seu pagamento, sendo a receita apurada determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo para todos os clientes finais do correspondente município.

Em conformidade com a alínea b), número 3, do artigo 106.º do mesmo diploma legal, o percentual a aplicar é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%, determinando o Regulamento n.º 38/2004, publicado no D.R. n.º 230 (II série), de 29 de setembro, os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios da TMDP.

Visto tratar-se de uma receita enquadrável na alínea m) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com suporte legal na Lei das Comunicações Eletrónicas, a criação da presente taxa não está subordinada ao regime legal das taxas das autarquias locais, previsto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, não carecendo assim de fundamentação económico-financeira.

Tratando-se, portanto, de uma taxa específica das autarquias locais, poderá o município, observados os limites legais previstos, proceder à fixação da referida taxa para o ano de 2026, concorrendo desta forma para o objetivo de maximização das receitas próprias municipais.

Em face do exposto **proponho**:

**1** - Que a Câmara Municipal delibere fixar em **0,25%** a taxa municipal de direitos de passagem para 2026, e que, após aprovação pelo órgão executivo, a mesma seja remetida ao órgão deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea ccc), número 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea b), número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro;

**2** - Caso a proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica às respetivas entidades processadoras até ao dia 31 de dezembro de 2025.

Sernancelhe, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Ramos dos Santos”

### **Resolução:**

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** fixar em **0,25%** a taxa municipal de direitos de passagem para 2026, propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma, e,



consequentemente, a sua comunicação por via eletrónica às respetivas entidades processadoras, até ao dia 31 de dezembro de 2025.

#### Documentos anexos:

- Anexo 9. Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (2026)

| Processo 5489/2025. Proposta de atribuição de subsídio à Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva Casa do Benfica em Sernancelhe |                                                   |                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fav<br>rável                                                                                                                                 | Tipo de votação: Nominal                          |                                                                                                                           |
|                                                                                                                                              | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                                                                                                                                              | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                                                                                                                                              | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                                              | Abste<br>nções                                    | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                                              | Ause<br>ntes                                      | ---                                                                                                                       |

#### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente a Proposta com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA CASA DO BENFICA EM SERNANCELHE**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, define, na alínea o) do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*”, e na alínea u) que também é da sua competência “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”.

Por sua vez, o **Regulamento Municipal de Apoio a Entidades ou Organismos legalmente existentes que prossigam no concelho de Sernancelhe fins de interesse público** valoriza o associativismo e a sua importância na realização de atividades de interesse público que vão ao encontro das necessidades da população nas áreas desportivas, cultural, recreativa ou social ao mesmo tempo que estabelece os critérios de atribuição dos apoios em conformidade com a **Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro.



O referido regulamento define, no ponto 1 do artigo 5.º, os requisitos legais que as entidades ou organismos devem cumprir para poderem beneficiar dos referidos apoios.

Neste sentido, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 7.º, que contempla a possibilidade de apoio “à atividade regular” das associações, acusa-se a receção da documentação remetida pela **Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva Casa do Benfica em Sernancelhe**, na qual solicita apoio financeiro ao Município de Sernancelhe.

Considerando a pertinência das atividades levadas a cabo pela Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva Casa do Benfica em Sernancelhe, que centra a sua atuação nas crianças e visa desenvolver nelas aptidões para a prática regular da atividade física, criando nelas hábitos saudáveis de realização de exercício físico;

Considerando que esta associação participou, no **17º Passeio BTT Rota da Castanha e do Castanheiro** que teve lugar no dia 26 de outubro de 2025, assumindo o papel ativo de contribuir para o fornecimento de um reforço alimentar e de animação a todos os participantes;

#### **Proponho:**

De acordo com o solicitado pela Associação, atribuir um subsídio monetário no valor de **2 500€ (dois e quinhentos euros)**, no sentido de ajudar a referida Associação a suportar os custos inerentes à sua colaboração no **17º Passeio BTT Rota da Castanha e do Castanheiro**.

Nos termos dos artigos 5.º e 5.º B do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que altera e república o Decreto-Lei 18/2008, de 29 de agosto, a presente atribuição não está sujeita à parte II do Código dos Contratos Públicos.

Sernancelhe, 21 de novembro de 2025”

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica **CM040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**, a que corresponde a proposta de cabimento n.º **2209** de **05/12/2025**.

#### **Resolução:**

A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** atribuir um subsídio monetário no valor de **2 500€ (dois mil e quinhentos euros)** à Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva Casa do Benfica em Sernancelhe, no sentido de ajudar a referida Associação a suportar os custos inerentes à sua colaboração no 17º Passeio BTT Rota da Castanha e do Castanheiro, nos termos dos documentos constantes do processo.

**Processo 5524/2025. Alteração n.º 36; Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa n.º 31, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 27, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades n.º 26**



|                      |                                                   |                                                                                                                           |
|----------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fav<br/>rável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Nominal                   |                                                                                                                           |
|                      | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                      | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                      | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                      | Abste<br>nções                                    | ---                                                                                                                       |
|                      | Ause<br>ntes                                      | ---                                                                                                                       |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente o Despacho com o seguinte teor:

#### “DESPACHO

**ASSUNTO:** Alteração nº 36; Alteração permutativa ao orçamento da despesa nº 31; Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos nº 27, Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 26.

Estabelece o ponto 3 da NCP 26, estabelece que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo as despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas e que as **alterações orçamentais permutativas** consistem na alteração à composição do orçamento da receita ou da despesa mantendo constante o seu montante global.



| Descrição           |                                                                                                                                    | Justificação                | Alteração  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>1. REFORÇOS</b>  |                                                                                                                                    |                             |            |
|                     |                                                                                                                                    | 2025                        | 2026       |
| Despesa             |                                                                                                                                    | 117 173,03                  |            |
| 02.02.15            | FORMAÇÃO                                                                                                                           | Possibilidade de ocorrência | 2 150,00   |
| 02.02.03            | CONSERVAÇÃO DE BENS                                                                                                                | Possibilidade de ocorrência | 70,00      |
| 02.01.11            | MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO                                                                                                        | Possibilidade de ocorrência | 1 440,00   |
| 02.02.17            | PUBLICIDADE                                                                                                                        | Possibilidade de ocorrência | 325,00     |
| 01.02.13.03         | SENHAS DE PRESENÇA                                                                                                                 | Possibilidade de ocorrência | 3 800,00   |
| 02.01.16.03         | OUTROS                                                                                                                             | Possibilidade de ocorrência | 15 969,52  |
| 02.01.21            | OUTROS BENS                                                                                                                        | Possibilidade de ocorrência | 6 650,00   |
| 02.02.04            | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                                               | Possibilidade de ocorrência | 350,00     |
| 02.01.15            | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                                                                                                   | Possibilidade de ocorrência | 5 770,00   |
| 02.01.12            | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS                                                                                                      | Possibilidade de ocorrência | 1 330,00   |
| 02.02.10            | TRANSPORTES                                                                                                                        | Possibilidade de ocorrência | 170,00     |
| 02.02.17            | 2025/A/12 SENTIR SERNANCELHE - CULTURA, IDENTIDADE E PRODUTOS ENDÓGENOS - PUBLICIDADE                                              | Possibilidade de ocorrência | 2 767,00   |
| 02.01.20            | 2005/A/2 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL                                                                           | Possibilidade de ocorrência | 242,00     |
| 02.01.15            | 2015/A/29 FESTA DA CASTANHA - PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                                                                     | Possibilidade de ocorrência | 300,00     |
| 04.07.01            | 2015/A/5 APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS                                                                                             | Possibilidade de ocorrência | 2 500,00   |
| 07.02.05            | 2019/I/7 MATERIAL DE TRANSPORTE / LOCAÇÃO FINANCEIRA / MODERNIZAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL / SERVIÇOS GERAIS INCLUI VIATURA ELÉTRICA   | Possibilidade de ocorrência | 1 100,00   |
| 07.01.03.07         | 2025/I/26 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO SOBRE O PÃO E O CENTEIO - INTERPRETAÇÃO E SABERES EM MACIEIRA | Possibilidade de ocorrência | 2 239,51   |
| 07.01.04.13         | 2025/I/15 PROJETO E OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FESTAS DA CUNHA E DA ZONA ENVOLVENTE                                        | Possibilidade de ocorrência | 35 000,00  |
| 07.01.03.05         | 2025/I/41 REMODELAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EB1 DE SERNANCELHE (SER + VERDE)                                                            | Possibilidade de ocorrência | 35 000,00  |
| 07.01.04.13         | 2025/I/43 REABILITAÇÃO DO LARGO DA LADEIRA DA CRUZ - QUINTELA DA LAPA                                                              | Possibilidade de ocorrência | 70 000,00  |
| <b>2. ANULAÇÕES</b> |                                                                                                                                    | -117 173,03                 |            |
| 02.02.14            | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA                                                                                       |                             | -3 880,79  |
| 04.07.01            | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                                                                                   |                             | -1 000,00  |
| 01.03.05.03         | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL                                                                                                    |                             | -22 624,45 |
| 02.02.10            | 2015/A/3 TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                                     |                             | -4 525,49  |
| 08.07.01            | 2015/A/17 APOIO A COMISSÕES FABRIQUEIRAS INFRAESTRUTURAS - TRANSF. CAPITAL                                                         |                             | -15 142,30 |
| 07.01.04.13         | 2025/I/15 PROJETO E OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FESTAS DA CUNHA E DA ZONA ENVOLVENTE                                        |                             | -34 999,00 |
| 07.01.03.05         | 2025/I/41 REMODELAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EB1 DE SERNANCELHE (SER + VERDE)                                                            |                             | -35 001,00 |
| 07.01.04.13         | 2025/I/43 REABILITAÇÃO DO LARGO DA LADEIRA DA CRUZ - QUINTELA DA LAPA                                                              |                             | -70 000,00 |

Sernancelhe, 26 de novembro de 2025



O Presidente da Câmara  
(Carlos Manuel Ramos dos Santos)”

### Resolução:

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### Documentos anexos:

- Anexo 10. Alteração Orçamental nº 36

| Processo 5621/2025. Alteração nº 37; Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa nº 32, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos nº 28, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 27 |                                                   |                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fav<br>rável                                                                                                                                                                                                              | Tipo de votação: Nominal                          |                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                           | A favor: 4, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                           | A favor                                           | CARLOS MANUEL RAMOS DOS SANTOS, Marco Isidro Hipólito Proença, Paulo Jorge Pereira Pinto, Soraia Alexandra Loureiro Pinto |
|                                                                                                                                                                                                                           | Contra                                            | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                           | Abste<br>nções                                    | ---                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                           | Ause<br>ntes                                      | ---                                                                                                                       |

### Factos e fundamentos legais:

Em referência ao assunto em epígrafe foi presente o Despacho com o seguinte teor:

#### “DESPACHO

**ASSUNTO:** Alteração nº 37; Alteração permutativa ao orçamento da despesa nº 32; Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos nº 28, Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 27.

Estabelece o ponto 3 da NCP 26, estabelece que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo as despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas e que as **alterações orçamentais permutativas** consistem na alteração à composição do orçamento da receita ou da despesa mantendo constante o seu montante global.



| Descrição           |                                                                                                                                          | Justificação                | Alteração          |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>1. REFORÇOS</b>  |                                                                                                                                          |                             |                    |
|                     |                                                                                                                                          |                             | <b>2025</b>        |
| <b>Despesa</b>      |                                                                                                                                          |                             | <b>134 832,41</b>  |
| 02.01.21            | OUTROS BENS                                                                                                                              | Possibilidade de ocorrência | 12 545,40          |
| 01.03.10.02         | OUTRAS DESPESA DE SEGURANÇA SOCIAL                                                                                                       | Possibilidade de ocorrência | 11 000,00          |
| 04.03.01            | ESTADO                                                                                                                                   | Possibilidade de ocorrência | 7 701,20           |
| 02.02.02            | LIMPEZA E HIGIENE                                                                                                                        | Possibilidade de ocorrência | 1 260,00           |
| 02.01.12            | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS                                                                                                            | Possibilidade de ocorrência | 1 400,00           |
| 02.02.03            | CONSERVAÇÃO DE BENS                                                                                                                      | Possibilidade de ocorrência | 390,00             |
| 02.02.10            | TRANSPORTES                                                                                                                              | Possibilidade de ocorrência | 1 922,00           |
| 02.01.15            | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                                                                                                         | Possibilidade de ocorrência | 2 072,80           |
| 02.02.19            | ASSISTÊNCIA TÉCNICA                                                                                                                      | Possibilidade de ocorrência | 2 013,00           |
| 02.02.25            | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                          | Possibilidade de ocorrência | 8 000,00           |
| 02.02.08            | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS                                                                                                                   | Possibilidade de ocorrência | 5 535,00           |
| 02.02.15            | FORMAÇÃO                                                                                                                                 | Possibilidade de ocorrência | 300,00             |
| 02.01.05            | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS                                                                                                    | Possibilidade de ocorrência | 2 250,00           |
| 08.07.01            | 2015/A/17 APOIO A COMISSÕES FABRIQUEIRAS INFRAESTRUTURAS - TRANSF. CAPITAL                                                               | Possibilidade de ocorrência | 2 668,72           |
| 08.05.01.02         | 2021/A/2 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM FREGUESIAS - TRANSF. CAPITAL                                                                   | Possibilidade de ocorrência | 1 131,00           |
| 04.07.01            | 2015/A/2 APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SERNANCELHE-TRANSF. CORRENTE                                                                 | Possibilidade de ocorrência | 7 466,62           |
| 07.01.03.07         | 2025/I/29 REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DA ANTIGA ESCOLA DE FONTE ARCADEA                   | Possibilidade de ocorrência | 1,00               |
| 07.01.02.03         | 2022/I/9 OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO / HABITAÇÃO                                                                                            | Possibilidade de ocorrência | 1 260,00           |
| 07.01.08            | 2015/I/2 SOFTWARE INFORMÁTICO                                                                                                            | Possibilidade de ocorrência | 3 542,40           |
| 07.01.03.05         | 2025/I/41 REMODELAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EB1 DE SERNANCELHE (SER+ VERDE)                                                                   | Possibilidade de ocorrência | 54 383,27          |
| 04.08.02.02         | 2015/A/4 APOIO A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL E AL. MUN. Nº 4 ART. 24º. LEI Nº 169/99. DE 18/99. | Possibilidade de ocorrência | 5 000,00           |
| 02.02.25            | 2015/A/19 FESTA DE NATAL SEM IDADE - OUTROS SERVIÇOS                                                                                     | Possibilidade de ocorrência | 3 000,00           |
| <b>2. ANULAÇÕES</b> |                                                                                                                                          |                             | <b>-134 832,41</b> |
| 01.01.04.04         | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO                                                                                    |                             | -105 000,00        |
| 07.01.03.07         | 2022/I/32 ESPAÇO AQUILINO RINEIRO / CARREGAL / CONSTRUÇÃO                                                                                |                             | -2 304,86          |
| 01.02.13.03         | CM SENHAS DE PRESENÇA                                                                                                                    |                             | -8 123,87          |
| 01.02.13.03         | AM SENHAS DE PRESENÇA                                                                                                                    |                             | -1 338,66          |
| 02.01.15            | 2015/A/22 FESTA DE NATAL SEM IDADE - OFERTAS                                                                                             |                             | -15 065,02         |
| 02.01.02.99         | OUTROS                                                                                                                                   |                             | -3 000,00          |

Sernancelhe, 03 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara  
(Carlos Manuel Ramos dos Santos)”

### Resolução:

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### Documentos anexos:



- Anexo 11. Alteração orçamental nº 37

### **C) APROVAÇÃO DA ATA**

A Câmara Municipal de Sernancelhe deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante Regime Jurídico das Autarquias Locais, e n.º 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovar, depois de ter sido lida e aprovada, a ata desta reunião Ordinária.

### **D) ENCERRAMENTO**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas 11:10, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lúrio, Técnica Superior, que secretariei.

### **DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



## ÍNDICE DE ANEXOS ATA CM/2025/27

### B) ORDEM DO DIA

1. Processo 1151/2025. Proc. nº F3.126.15.2.DTOU.30.25: Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe\_ 3ª Alteração ao projeto de execução
  - Anexo 1. Inf. 3ª Alteração proj. exec. EB2,3
2. Processo 4084/2025. Proc. nº F3.288.2.DTOU.83.25: Plano de Segurança e Saúde [Empreitada: Tabosa do Carregal"]
  - Anexo 2. DESPACHO 2025-3190 [Resolução PR/2025/4551 - Urbanismo - Despacho do Presidente da Câmara Municipal]
3. Processo 4512/2025. Relatório final da análise de propostas apresentadas no concurso público da empreitada “Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu”
  - Anexo 3. DESPACHO 2025-3228 [Resolução PR/2025/4604 - Despacho Presidente da Câmara Municipal]
4. Processo 5567/2025. Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências na freguesia de Arnas - Requalificação do Largo da Represa
  - Anexo 4. ADENDA - Contrato interadministrativo Arnas
5. Processo 5546/2025. Designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)
  - Anexo 5. PROPOSTA - Encarregado de Proteção de Dados (DPO)
6. Processo 5547/2025. Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)
  - Anexo 6. INFORMAÇÃO - Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)
7. Processo 5651/2025. Constituição dos órgãos sociais da Associação de Municípios Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira
  - Anexo 7. Proposta CRO
8. Processo 5537/2025. Fixação da Taxa Variável de IRS para o ano de 2026



- Anexo 8. Fixação da Taxa Variável de IRS (2026)

9. Processo 5538/2025. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026

- Anexo 9. Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (2026)

10. Processo 5524/2025. Alteração nº 36; Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa nº 31, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos nº 27, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 26

- Anexo 10. Alteração Orçamental nº 36

11. Processo 5621/2025. Alteração nº 37; Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa nº 32, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos nº 28, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 27

- Anexo 11. Alteração orçamental nº 37





Proc. nº F3.126.15.2.DTOU.30.25

Local: Sernancelhe

Data: 19/11/2025

Assunto: Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe\_ 3ª Alteração ao projeto de execução

### INFORMAÇÃO TÉCNICA

#### 1\_\_INTRODUÇÃO

1.1\_ A presente informação diz respeito à apreciação da 3ª Alteração ao Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe, nos termos da legislação em vigor para o efeito, que foi elaborado pela Viscivil - Engenheiros, Lda., com base no contrato de prestação de serviços nº 15/2025, celebrado em 31/03/2025.

1.2\_ Em 11/08/2023, por deliberação do Órgão executivo em reunião da Câmara Municipal, foi aprovado o Projeto de Execução da empreitada, incluindo o Projeto de Segurança Contra Incêndios, com uma estimativa orçamental global de 1.167.116,64€ e um prazo de execução de 6 meses.

1.3\_ Em 22/09/2023, por deliberação do Órgão executivo em reunião de Câmara Municipal, foi aprovada a Alteração ao Projeto de Execução, conforme exarado na informação técnica nº075/DTOU/2023, com uma estimativa orçamental 1.211.592,98€ e um prazo de execução de 6 meses.

1.4\_ Em 12/04/2024, por deliberação do Órgão executivo em reunião de Câmara Municipal, foi aprovada a 2ª Alteração ao Projeto de Execução, conforme exarado na informação técnica nº030/DTOU/2024, com uma estimativa orçamental 1.869.323,68€ e um prazo de execução de 12 meses. Este projeto foi objeto de candidatura ao Aviso nº01/C06-i09/2023 do PRR, contudo o mesmo não obteve provimento por falta de verba no referido aviso.

1.5\_ A alteração agora proposta ao Projeto de Execução de Reabilitação da escola EB2,3 aprovado em 12/04/2024, surge na sequência de reuniões tidas com a DGESTE para definição do projeto de execução para construção do edifício que acolherá o Ensino Secundário e Articulado.





As alterações efetuadas ao projeto são no sentido da integração/interligação dos edifícios do ensino Básico 2,3 com o edifício a construir para o Secundário e Articulado, promovendo-se a partilha dos espaços administrativos, assim como a eliminação das 3 salas afetas ao 1º ciclo que passam a ficar afetas aos alunos da escola EB2,3.

**1.6\_Pretende-se candidatar a empreitada objeto deste projeto ao Aviso nº2/2025\_Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário, de 29 de outubro de 2025, no qual se encontra referenciada a Escola Básica Padre João Rodrigues (2.º e 3.º ciclos).**

No entanto, como a realidade educativa em Sernancelhe mudou com a autorização do Ensino Secundário e com a alteração da designação da escola para ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE JOÃO RODRIGUES, conforme despacho de 09/10/2024, assinado pelo Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa, e atendendo ainda ao facto de que a maioria dos espaços serão comuns a todas as valências, nomeadamente os serviços administrativos, a cantina, a biblioteca, o refeitório e os espaços desportivos, a candidatura englobará também a Construção do Bloco da Escola Secundária e do Ensino Articulado.

## **2\_\_APRECIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO**

### **2.1\_Descrição geral das alterações propostas**

Pelo exposto e de modo a melhorar o projeto anteriormente aprovado e que se pretende candidatar ao **Aviso nº2/2025\_Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário, de 29 de outubro de 2025** foi necessário rever o Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe (2ª alteração), tendo sido decidido incluir as seguintes alterações:

- Prever sala de preparação a servir os laboratórios de físico-química e de biologia;
- sala TIC ter arrumo com ligação direta;
- eliminar o bar na sala de pausa dos professores;
- existir sala de CAA com instalação sanitária PMR adjacente com cama de mudas e duche;
- anular a biblioteca e ser substituída por sala de aula ou sala de CAA;
- sala de música passa para a área do ensino articulado (do futuro edifício);
- rever a área da reprografia, considerando que esta também vai servir o ensino secundário e articulado;





- rever a portaria, considerando que esta irá receber também os alunos do ensino Secundário e tendo em consideração que a portaria deverá corresponder aos requisitos legais atuais de um posto de trabalho, incluindo ter instalação sanitária;

Ao nível dos arranjos exteriores propõe-se as seguintes alterações:

- De modo a salvaguardar a implantação do novo edifício para o Secundário, entende-se que a área exterior a intervencionar deverá ser limitada à fachada posterior da escola EB2,3, logo são anuladas as intervenções previstas serem executadas fora dessa área (nomeadamente demolição dos balneários e reabilitação do campo desportivo).
- Em termos de muros de vedação e gradeamento, a intervenção será na totalidade do muro do alçado principal e do muro do alçado lateral direito, no restante muro (alçado posterior no limite com o terreno adquirido) não será de considerar nesta fase a intervenção.

Em resumo, das alterações efetuadas resultam as seguintes salas de aulas necessárias ao funcionamento do ensino EB 2/3:

- 12 salas de aula;
- 1 laboratório físico-química;
- 1 Laboratório Biologia;
- 1 Sala de aula EV;
- 1 sala de aula ET;
- 1 sala TIC;
- 1 sala CAA com instalação sanitária PMR adjacente com cama de mudas e duche
- total de salas normais e específicas – 17 salas;

## 2.2\_Consulta a Entidades Externas

O projeto de execução anteriormente aprovado mereceu parecer favorável emitido pela DGEsTE - DSRN (Direção de Serviços da Região Norte) em 25/07/2023 (refª SRN2023/00304) e pela ACES - Douro Sul (Unidade de Saúde Pública Douro Sul) em 18/07/2023 (refª USP 022/2023) e o Projeto de Segurança Contra Incêndios mereceu parecer favorável da ANEPC.

As alterações agora propostas ao projeto de execução em nada afetam os pressupostos de facto e de direito respeitantes aos pareceres emitidos pelas entidades acima identificadas.





### 3\_\_CONSTATAÇÕES

3.1\_Foi apresentado 1 exemplar completo em papel e em formato digital contendo as alterações ao projeto de execução, tendo sido entregues os seguintes projetos instruídos de acordo com o estipulado na Portaria nº255/2023, de 7 de agosto:

3.1.1\_Projeto de Arquitetura

3.1.2\_Plano de Acessibilidades

3.1.3\_Projeto de Arranjos Exteriores

3.1.4\_Projeto de Estabilidade

3.1.5\_Rede de abastecimento de água

3.1.6\_Rede de drenagem de águas residuais

3.1.7\_Rede de drenagem de águas pluviais

3.1.8\_Projeto das Infraestruturas Elétricas

3.1.9\_Projeto de Conforto Térmico e Certificação energética

3.1.10\_Projeto de AVACr - Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e refrigeração

3.1.11\_Projeto de ITED

3.1.12\_Projeto de Condicionamento Acústico

3.1.13\_Projeto de Segurança Contra Incêndios

3.1.14\_Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)

3.1.15\_Plano de Segurança e Saúde (PSS)

3.1.16\_Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental com um valor global de **1.937.199,41€** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3.1.17\_Calendarização da obra com prazo previsto de até **12** (doze) meses.

### 4\_\_CONSIDERAÇÕES:

4.1\_Os termos de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura e especialidades e do coordenador do projeto, estão subscritos por técnicos legalmente habilitados para o efeito, em





cumprimento do disposto nos artigos 12º, 19º e 21º da Lei nº31/2009, de 3 de julho, na atual redação, e elaborado em conformidade com o estipulado no Anexo III da Portaria nº71-A/2024, de 27 de fevereiro.

4.2\_É apresentado o seguro de responsabilidade civil dos autores dos projetos.

4.3\_Face ao valor da estimativa orçamental de 1.937.199,41€ para execução da empreitada, que enquadra a empreitada na classe 5 de alvará (1.600.000,000€ > classe 5 < 3.200.000,000€), de acordo com o disposto no nº 2 do artº 43º do CCP, que refere: *“ Quando a obra seja classificada, nos termos da portaria prevista no nº 7, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.”*, o Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe está sujeito à Revisão de Projeto.

4.4\_Pelo exposto no ponto superior, foi solicitada proposta de honorários a um gabinete de projeto para realização da Revisão ao Projeto, aguardando-se a sua apresentação.

## 5\_\_CONCLUSÃO

5.1\_Face ao exposto, e sem prejuízo das alterações que possam ocorrer com a Revisão ao Projeto de Execução, caso superiormente se concorde com a presente informação, propõe-se:

5.1.1\_A aprovação da 3ª Alteração ao Projeto de Execução de Reabilitação da Escola EB2,3 de Sernancelhe, com uma estimativa orçamental global revista de **1.937.199,41€** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de **12 (doze) meses**.

À consideração Superior, para deliberação do órgão competente (Câmara Municipal),

A técnica  
Assinado eletronicamente  
Lucinda Silva



## DESPACHO

**Processo:** 4084/2025

**Resolução com número e data apresentados na margem**

**Procedimento:** Contratações públicas

Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe.

### FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4551 de 27 de Novembro de 2025.

### RESOLUÇÃO

Aprovo nos termos do parecer técnico, e por delegação de competências de 07/11/2025.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

### Despachos

- A 27/11/2025, Maria De Lurdes Ferreira Caiado, na qualidade de Chefe de Divisão:  
"Subcrevo"

Município de Sernancelhe, à data da assinatura eletrónica.

### DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE





|                                                                                                                                |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Proc. n.º 4084/2025 (F3.288.2.DTOU.83.25)                                                                                      | Local: Tabosa do Carregal - Carregal |
| Requerente: Câmara Municipal de Sernancelhe                                                                                    |                                      |
| Assunto: <b>Plano de Segurança e Saúde</b> [Empreitada: “Construção do Parque de Lazer Aquilino Ribeiro – Tabosa do Carregal”] |                                      |

### INFORMAÇÃO TÉCNICA

#### I - INTRODUÇÃO

1.1\_\_ A empresa Ascendetalento, Unipessoal Lda, entregou em 25/11/2025 o Plano de Segurança e Saúde referente à fase de obra da empreitada acima identificada, para aprovação pelo dono de obra.

#### II - APRECIÇÃO

2.1\_\_ O referido plano encontra-se elaborado em conformidade com o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.

2.2\_\_ Ressalve-se, no entanto que, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 12º do mesmo Decreto-Lei, o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde, devem ser validados pelo coordenador de segurança e aprovado pelo dono de obra passando a integrar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

#### III - PROPOSTA

3.1\_\_ Face ao exposto, caso superiormente se concorde com a presente informação, propõe-se:

a) Considerando que os elementos verificados certificam o procedimento, o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Construção do Parque de Lazer Aquilino Ribeiro – Tabosa do Carregal”, reúne as condições para se propor a aprovação, em conformidade com o n.º1 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.

b) Caso se decida com a proposta elencada na alínea anterior, o município deve dar conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde à entidade executante, a qual deve assumir o compromisso do cumprimento das suas obrigações em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, inclusive dar conhecimento do PSS aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro.

À consideração superior,



#### Município de Sernancelhe

**Morada** → Rua Dr. Oliveira Serrão,  
3640-240 Sernancelhe  
**E-mail** → geral@cm-sernancelhe.pt

**Tel** → (+351) 254 598 300  
**Fax** → 254 598 319  
**Telm** → 968 992 073 | 968 992 074

**NIF** → 506 852 032



## DESPACHO

**Processo:** 4512/2025

**Resolução com número e data apresentados na margem**

**Procedimento:** Contratações públicas

Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe.

### FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao órgão competente para a decisão de contratar, para nos termos dos artigos 73º e 76º do CCP e do Relatório final de 26/11/2025, em anexo, aprovar a adjudicação da empreitada de construção do “**Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu**”, procedimento F3.41.1.2.DTOU.90.25, ao concorrente **Ascendetalento Unipessoal, Lda**, pelo **valor de 224.476,00€** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis euros), e com um **prazo de execução de 365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**.

Nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP, junta-se em anexo a minuta do contrato de empreitada para aprovação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4604 de 30 de Novembro de 2025.

### RESOLUÇÃO

Nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovo a adjudicação de acordo com a informação acima referida e aprovo a Minuta do Contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP, referente ao procedimento F3.41.1.2.DTOU.90.25.

À próxima reunião de Câmara para Ratificação.

Município de Sernancelhe, à data da assinatura eletrónica.

### DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



## **RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "ESPAÇO AQUILINO RIBEIRO – CASA MUSEU"**

(nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação)

### **1. INTRODUÇÃO**

Aos **vinte e seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco** em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, reuniu-se o Júri do Procedimento, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/09/2025, ratificado na reunião de câmara de 10/10/2025, sendo o mesmo constituído por: Hugo Manuel Magnório Salgado (Presidente), Maria Lucinda Correia da Silva (Vogal) e João Pedro Aguiar Mateus (Vogal), a fim de procederem à apreciação das propostas apresentadas ao concurso em epígrafe, e ponderarem as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

### **2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES**

Notificados, nos termos legais, todos os concorrentes do relatório preliminar, não houve qualquer reclamação.

### **3. CONCLUSÕES**

Face ao que foi referido anteriormente, o Júri delibera não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que mantém a ordenação das propostas expressa no ponto 5 do relatório preliminar (que aqui se dá por integralmente transcrito), ou seja:

| <b>CONCORRENTES</b>                    | <b>Preço da Proposta</b> | <b>Classificação Final</b> |
|----------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Ascendetalento Unipessoal, Lda.</b> | <b>224.476,00€</b>       | <b>1º</b>                  |

Nos termos do nº 3 do artigo 148º do CCP, o júri do procedimento, envia o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de consulta prévia, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º4 do mesmo artigo, decidir sobre a proposta de adjudicação.





O Júri do procedimento, com base na análise efetuada propõe a adjudicação da empreitada **“Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu”** ao concorrente **Ascendetalento Unipessoal, Lda.**, pelo valor de **224.476,00€** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis euros), e com um prazo de execução de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**.

O Júri do procedimento,

Assinado eletronicamente  
(Hugo Manuel Magnório Salgado)

Assinado eletronicamente  
(Maria Lucinda Correia da Silva)

Assinado eletronicamente  
(João Pedro Aguiar Mateus)





## RELATÓRIO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "ESPAÇO AQUILINO RIBEIRO – CASA MUSEU"

(nos termos do art. 146º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação)

### 1. INTRODUÇÃO

Aos **três** dias do mês de **novembro** do ano **dois mil e vinte e cinco**, em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP), reuniu-se o Júri do Procedimento, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/09/2025, ratificado na reunião de câmara de 10/10/2025, sendo o mesmo constituído por: Hugo Manuel Magnório Salgado (Presidente), Maria Lucinda Correia da Silva (Vogal) e João Pedro Aguiar Mateus (Vogal), a fim de proceder à apreciação das propostas apresentadas ao concurso em epígrafe e à elaboração do respetivo relatório preliminar.

### 2. LISTA DE CONCORRENTES

Apresentaram proposta ao procedimento supramencionado, cujo preço base é de **226.650,40€** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), os seguintes concorrentes:

| PROPOSTA | CONCORRENTE                                  | Data/Hora de<br>submissão |
|----------|----------------------------------------------|---------------------------|
| 1        | <b>Artecanter – Indústria Criativa, Lda.</b> | 16/10/2025 15:29:11       |
| 2        | <b>Ascendetalento Unipessoal, Lda.</b>       | 17/10/2025 12:12:52       |

### 3. MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

De acordo com o estipulado no ponto 17 do Programa de Procedimento, o critério no qual se baseia a adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de





adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

#### 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

##### 4.1 - Proposta n.º 1 – Artecanter – Indústria Criativa, Lda.

Após análise dos documentos da proposta, verifica-se o seguinte:

1 - O concorrente não apresenta o documento de instrução da proposta exigido na alínea g) do ponto 13 do programa de procedimento, a saber "Declaração com os elementos que se refere o n.º4 do art.º 60 do Código dos Contratos Públicos";

Face ao exposto, o Júri, com fundamento no disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 57º conjugado com alínea a) do nº 2 do artigo 70º, por remissão da alínea o) do nº 2 do artigo 146º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), delibera por unanimidade **excluir** a proposta deste concorrente.

##### 4.2 - Proposta n.º 2 – Ascendetalento Unipessoal, Lda.

O concorrente apresenta, todos os elementos de instrução da proposta, exigidos no ponto 13 do programa de procedimento, pelo que, o júri delibera por unanimidade que a mesma está em condições de ser **admitida**.

Em face do exposto nos pontos 4.1 e 4.2, a relação dos concorrentes admitidos e excluídos é a constante do quadro seguinte:

| PROPOSTA | CONCORRENTE                           | Proposta de Admissão/Exclusão |
|----------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 1        | Artecanter – Indústria Criativa, Lda. | Excluído                      |
| 2        | Ascendetalento Unipessoal, Lda.       | Admitido                      |

#### 5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

De acordo com o critério de adjudicação, da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade monofator, de mais baixo preço, obtemos a seguinte classificação:





| CONCORRENTES                    | Preço da Proposta | Classificação Final |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|
| Ascendetalento Unipessoal, Lda. | 224.476,00€       | 1º                  |

## 6. ENCERRAMENTO

O presente Relatório Preliminar, será disponibilizado a todos os concorrentes, para efeitos da audiência prévia prevista no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, fixando-se, para o efeito, um prazo de cinco dias.

O Júri do procedimento,

Assinado eletronicamente  
(Hugo Manuel Magnório Salgado)

Assinado eletronicamente  
(Maria Lucinda Correia da Silva)

Assinado eletronicamente  
(João Pedro Aguiar Mateus)





Contrato n.º /2025  
**F3.41.1.2.DTOU.90.25**  
**Empreitada de Obras Públicas**  
**Preço base: 226.650,40€**  
**Preço contratual: 224.476,00€**

## **MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu".**

### **ENTRE:**

**Primeiro Outorgante:** O **Município de Sernancelhe**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público nº 506852032, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Dr. Oliveira Serrão, 3640-249 Sernancelhe, na qualidade de entidade adjudicante, de ora em diante abreviadamente designado por primeiro outorgante ou dono da obra, representado pelo Exmo. Presidente **Carlos Manuel Ramos dos Santos**, natural de França, residente na Rua do Cipreste n.º 3 – A, em Ferreirim, União de Freguesias de Ferreirim e Macieira, concelho de Sernancelhe, titular do cartão de cidadão n.º 10689426 9ZW5, válido até 06/04/2031, no uso das competências próprias previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Segundo Outorgante:** A firma **Ascendetalento Unipessoal, Lda.**, NIPC 513 157 301, com sede na Estrada Nacional 221, Cruzamento de Gravelos , 6400-243 Lameiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda com o mesmo número de identificação fiscal, com Capital Social de 6 000,00 €, titular do Alvará de Construção n.º 86338-PUB, na qualidade de entidade adjudicatária, abreviadamente designado por segundo outorgante ou empreiteiro, representada por **Paulo Coelho Augusto**, portador do cartão de cidadão n.º 08223831 6ZY8, válido até 09/02/2031, intervindo na qualidade de Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado através da certidão permanente com o código de acesso 4158-3275-1002 com todas as inscrições e descrições em vigor.

É acordado e pelo presente reduzido a escrito o contrato de empreitada de "**Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu**" adjudicado ao segundo outorgante, mediante Concurso público, que se regerá nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º





18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, (adiante referido pelo acrónimo CCP) e ainda nos termos e condições das cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1.<sup>a</sup> - OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de **"Espaço Aquilino Ribeiro – Casa Museu"**, em conformidade com o Caderno de Encargos, com a Proposta Adjudicada e lista de preços unitários anexo à proposta, no âmbito do **Concurso público**, aprovado por despacho nº 2025-2527 do Sr. Presidente da Câmara de **26 de setembro de 2025**, nos termos do n.º3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

#### **CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> - PREÇO CONTRATUAL**

1. Pela execução da empreitada objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Município de Sernancelhe, pagará ao segundo outorgante o preço constante da proposta adjudicada, **no valor de 224.476,00€** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de harmonia com a lista de preços unitários anexos à proposta.

2. O preço referido no ponto anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas necessárias à execução da empreitada, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

#### **CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> – PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde (se aplicável), caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovados;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no **prazo de 365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias** a contar da data





da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde(se aplicável), caso esta última data seja posterior;

- d) Para efeitos do estabelecido na alínea anterior fica consignado que o empreiteiro entregará ao dono da obra o Plano de Segurança e Saúde na data da consignação (se aplicável).

2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

#### **CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> – AJUSTAMENTOS**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos.

#### **CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> - CAUÇÃO**

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante assume com a celebração deste contrato a prestação da caução **XXXXXXXXXX** no valor de **XXXXXXXXXXXX**, correspondente a 5% do valor contratual.

#### **CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> - REVISÃO DE PREÇOS**

A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão -de -obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, sendo aplicada a fórmula (F06 – Reabilitação média de edifícios) de acordo coma cláusula 41º do Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> - RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO DONO DA OBRA**

Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos casos previstos na cláusula 53º do Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> - RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO EMPREITEIRO**





Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos casos previstos na cláusula 54º do Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA 9.ª – PREVISÃO ORÇAMENTAL**

1. Nos termos do artigo 96º nº1 alínea h) do Código dos Contratos Públicos, a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, incide sobre a rubrica orçamental que se segue:

CM/07010307 – Outros;

Projeto 32/I/2022 do PPI – Cultura – Espaço Aquilino Ribeiro/Carregal/Construção.

2. Ao presente contrato foram atribuídas a Proposta de Cabimento – nº 1225/2025 de 04/07/2025 e o Compromisso Sequencial – nº 5168/2025 de 28/11/2025.

#### **CLÁUSULA 10.ª – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes à sua interpretação ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **CLÁUSULA 11.ª – NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

1. Sem prejuízo de poderem ser colocadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, de harmonia com o disposto no CCP, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### **CLÁUSULA 12.ª – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **CLÁUSULA 13.ª – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

A. -- Caderno de Encargos;





- B. -- Proposta integral do adjudicatário;
- C. – Relatório Final datado de 26/11/2025;
- D. --Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de     /    /202    , comprovativa situação tributária regularizada;
- E. --Declaração da Segurança Social, datada de     /    /202    , comprovativa da situação contributiva regularizada;
- F. --Anexo III, declaração de habilitação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP;
- G. --Certificados de registos criminais válidos até     /    /2025;
- H. --Certidão permanente com o código de acesso 4158-3275-1002;
- I. --Documento comprovativo da prestação da caução.

#### **CLÁUSULA 14.<sup>a</sup> – ATOS HABILITANTES**

1. Despacho nº 2025-2527 de 26/09/2025 do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza a abertura do procedimento e respetiva despesa;
2. O ato de adjudicação foi aprovado por Despacho nº 2025-XXXX de XX/XX/2025 do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro;
3. A minuta do presente contrato foi aprovada por Despacho nº 2025-XXXX de XX/XX/2025 do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro e aceite pelo adjudicatário nos termos do artigo 101º do CCP.

#### **CLÁUSULA 15.<sup>a</sup> – GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 290.º-A do CCP, o primeiro outorgante designou como gestor do contrato, a Técnica Superior, Eng<sup>a</sup>. Maria Lucinda Correia da Silva.

#### **CLÁUSULA 16.<sup>a</sup> – DISPOSIÇÕES FINAIS**





A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplicar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

O primeiro e segundo outorgantes aceitam o presente contrato, em todas as suas cláusulas, condições e obrigações e comprometem-se a cumpri-lo segundo os ditames da boa-fé, e vão assinar digitalmente.

### **O PRIMEIRO OUTORGANTE**

### **O SEGUNDO OUTORGANTE**





**(Minuta)**

**ADENDA**

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ARNAS  
REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA REPRESA**

**Considerando que:**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, determinando que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;

Em 04 de outubro de 2023, o Município de Sernancelhe e a Freguesia de Arnas celebraram um contrato interadministrativo, pelo qual o Município delegou na Junta de Freguesia a competência para a requalificação e reabilitação do Largo da Represa na Freguesia de Arnas;

No âmbito das competências atribuídas por força do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à necessidade de trabalhos complementares, é necessário prever uma estimativa orçamental do projeto de execução superior à inicialmente prevista;

Por esse motivo, pretendem o Município e a Freguesia de Arnas, elaborar uma Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado entre ambos, para que a Freguesia proceda à referida intervenção;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**, pessoa coletiva com o número de identificação 506852032, com sede no Edifício dos Paços, Sernancelhe, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Carlos Manuel Ramos dos Santos**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), número 1, do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado como **Primeiro Outorgante**; e

**FREGUESIA DE ARNAS**, pessoa coletiva com o número de identificação 506910644, representada pelo seu Presidente **Paulo Umbelino Bernardo dos Santos**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto nas alíneas a) e g), número 1, do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segundo Outorgante**;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 04 de outubro de 2023, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege nos termos da seguinte cláusula única:

**CLÁUSULA ÚNICA (RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS)**

**1** - As partes acordam em reforçar os recursos financeiros necessários para garantir o cumprimento do objeto do Contrato no que se refere à requalificação e reabilitação do Largo da Represa na Freguesia de Arnas, nos termos previstos da proposta anexa a este aditamento.

**2** – O suprarreferido reforço corresponde a 18.844,50€ (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o montante global de € 80.253,50 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa orçamental do projeto de execução.

**3** - Os encargos são satisfeitos por dotação própria do orçamento do Município.





**4** - O Segundo Outorgante obriga-se a justificar circunstanciadamente, a execução financeira da presente adenda ao contrato interadministrativo celebrado, mediante relatório a apresentar perante a Câmara Municipal.

**5** - O montante necessário e suficiente ao exercício da competência ora delegada, referido no número 1 desta cláusula, é exclusivamente afeto pela Freguesia de Arnas ao objeto do contrato interadministrativo celebrado em 04 de outubro de 2023, e diz respeito à requalificação e reabilitação do Largo da Represa na Freguesia de Arnas, nos termos previstos da proposta anexa à presente adenda e da qual faz parte integrante.

Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação Competências outorgado em 04 de outubro de 2023.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

**Parágrafo único:**

A minuta desta adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências supramencionado foi aprovada na reunião da **Câmara Municipal de Sernancelhe**, em \_\_\_\_ de dezembro de 2025 e da **Assembleia Municipal** na sessão de \_\_\_\_ de dezembro de 2025, aprovada em reunião da **Junta de Freguesia de Arnas** de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do número 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada na sessão da **Assembleia de Freguesia de Arnas** de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 9.º do referido diploma legal.





O encargo resultante deste contrato tem enquadramento orçamental na rubrica \_\_\_\_\_, a que corresponde a proposta de cabimento n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 18/208, de 29 de agosto, o presente contrato não está sujeito à parte II do Código dos Contratos Públicos.

Sernancelhe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**PELO MUNICÍPIO DE SERNANCELHE,**

\_\_\_\_\_

(Presidente da Câmara, Carlos Manuel Ramos dos Santos)

**PELA FREGUESIA DE ARNAS,**

\_\_\_\_\_

(Presidente, Paulo Umbelino Bernardo dos Santos)



## PROPOSTA

**ASSUNTO:** Designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

Nos termos do artigo 37.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados na União Europeia (UE) e da Lei n.º 58/2018, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento, propõe-se a designação como Encarregada da Proteção de Dados (DPO), a Técnica Superior **Adélia Maria dos Santos Nunes Barreiro Sobral**, nos termos e a quem cabe as funções infratranscritas:

- **Lei n.º 58/2018, de 08 de agosto:**

### "Artigo 9.º

#### **Disposições gerais**

- 1 - O encarregado de proteção de dados é designado com base nos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 37.º do RGPD, não carecendo de certificação profissional para o efeito.
- 2 - Independentemente da natureza da sua relação jurídica, o encarregado de proteção de dados exerce a sua função com autonomia técnica perante a entidade responsável pelo tratamento ou subcontratante."

### "Artigo 10.º

#### **Dever de sigilo e confidencialidade**

- 1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 38.º do RGPD, o encarregado de proteção de dados está obrigado a um dever de sigilo profissional em tudo o que diga respeito ao exercício dessas funções, que se mantém após o termo das funções que lhes deram origem.



2 - O encarregado de proteção de dados, bem como os responsáveis pelo tratamento de dados, incluindo os subcontratantes, e todas as pessoas que intervenham em qualquer operação de tratamento de dados, estão obrigados a um dever de confidencialidade que acresce aos deveres de sigilo profissional previsto na lei.”

## **“Artigo 11.º**

### **Funções do encarregado de proteção de dados**

Para além do disposto nos artigos 37.º a 39.º do RGPD, são funções do encarregado de proteção de dados:

- a) Assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas;
- b) Sensibilizar os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança e para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança;
- c) Assegurar as relações com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados.”

## **“Artigo 12.º**

### **Encarregados de proteção de dados em entidades públicas**

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas, de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 - Para efeitos do número anterior, entende-se por entidades públicas:

- a) O Estado;
- b) As regiões autónomas;
- c) As autarquias locais e as entidades supranacionais previstas na lei;**
- d) As entidades administrativas independentes e o Banco de Portugal;
- e) Os institutos públicos;
- f) As instituições de ensino superior públicas, independentemente da sua natureza;
- g) As empresas do setor empresarial do Estado e dos setores empresariais regionais e





locais;

h) As associações públicas.

3 - Independentemente de quem seja responsável pelo tratamento, existe pelo menos um encarregado de proteção de dados:

a) (...);

b) (...);

**c) Por cada município, sendo designado pela câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador;**

d) Nas freguesias em que tal se justifique, nomeadamente naquelas com mais de 750 habitantes, sendo designado pela junta de freguesia, com faculdade de delegação no presidente;

e) Por cada entidade, no caso das demais entidades referidas no número anterior, sendo designada pelo respetivo órgão executivo, de administração ou gestão, com faculdade de delegação no respetivo presidente.

4 – (...).

5 - Cabe a cada entidade a designação do encarregado de proteção de dados, não sendo obrigatório o exercício de funções em regime de exclusividade.

6 – (...)."

Sernancelhe, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Carlos Manuel Ramos dos Santos





## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Em conformidade com a Orientação n.º 1/2024 – Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo, e com a Orientação n.º 1/2025 – Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo, ambas do MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção), tendo em vista a uniformização do entendimento aplicável, entende-se não poder ser designado como RCN um elemento de direção intermédia, sendo necessário que o mesmo tenha a qualidade de dirigente superior ou equiparado.

Nesses termos e em conformidade com as suprarreferidas Orientações do MENAC, **propõe-se** a designação do Presidente da Câmara como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

A Técnica Superior,

Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio



## PROPOSTA

**ASSUNTO:** Constituição dos órgãos sociais da Associação de Municípios Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira

Nos termos da alínea oo), número 1, artigo 33.º e do artigo 108.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Associação de Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira, cujo objeto consiste na direção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), seja constituída pelos seguintes representantes do Município de Sernancelhe:

- Vereadora Soraia Alexandra Loureiro Pinto, membro da Assembleia Geral;
- Vereador Paulo Jorge Pereira Pinto, membro suplente da Assembleia Geral;
- Vereador Marco Isidro Hipólito Proença, membro do Conselho Diretivo;
- Presidente da Assembleia Municipal, José Agostinho do Nascimento Aguiar, presidente do Conselho Fiscal.

Sernancelhe, 05 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Ramos dos Santos



## PROPOSTA

### **ASSUNTO:** Taxa variável de IRS – 2026

Estabelece o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais:

“1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

3 - A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.

4 - Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nelas constantes.



5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 - O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.”

Atento o exposto, **proponho** que a Câmara Municipal delibere fixar em **5%** a participação variável no IRS, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Em acréscimo, **proponho** que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc), número 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a deliberação que venha a ser tomada à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Mais **proponho** que, oportunamente, seja dado cumprimento ao disposto no número 2 do citado artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, ou seja: comunicação via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Sernancelhe, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,  
  
Carlos Manuel Ramos dos Santos



## PROPOSTA

### **ASSUNTO:** Taxa Municipal dos Direitos de Passagem

O regime jurídico aplicável às redes de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, aprovado pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), observadas as sucessivas alterações, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistema, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDT), cujas receitas daí resultantes têm como beneficiários os municípios.

Assim, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, passam a ser responsáveis pelo seu pagamento, sendo a receita apurada determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo para todos os clientes finais do correspondente município.

Em conformidade com a alínea b), número 3, do artigo 106.º do mesmo diploma legal, o percentual a aplicar é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%, determinando o Regulamento n.º 38/2004, publicado no D.R. n.º 230 (II série), de 29 de setembro, os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios da TMDP.

Visto tratar-se de uma receita enquadrável na alínea m) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com suporte legal na Lei das Comunicações



Eletrónicas, a criação da presente taxa não está subordinada ao regime legal das taxas das autarquias locais, previsto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, não carecendo assim de fundamentação económico-financeira.

Tratando-se, portanto, de uma taxa específica das autarquias locais, poderá o município, observados os limites legais previstos, proceder à fixação da referida taxa para o ano de 2026, concorrendo desta forma para o objetivo de maximização das receitas próprias municipais.

Em face do exposto **proponho**:

- 1** - Que a Câmara Municipal delibere fixar em **0,25%** a taxa municipal de direitos de passagem para 2026, e que, após aprovação pelo órgão executivo, a mesma seja remetida ao órgão deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea ccc), número 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea b), número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2** - Caso a proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica às respetivas entidades processadoras até ao dia 31 de dezembro de 2025.

Sernancelhe, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,  
  
Carlos Manuel Ramos dos Santos



## DESPACHO

**ASSUNTO:** Alteração nº 36; Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa nº 31, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos nº 27, Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades nº 26.

Estabelece o ponto 3 da NCP 26, estabelece que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo as despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas e que as **alterações orçamentais permutativas** consistem na alteração à composição do orçamento da receita ou da despesa mantendo constante o seu montante global.

| Descrição          |                                                                                                                                  | Justificação                | Alteração |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| <b>1. REFORÇOS</b> |                                                                                                                                  |                             |           |
|                    |                                                                                                                                  | 2025                        | 2026      |
| <b>Despesa</b>     |                                                                                                                                  | <b>117 173,03</b>           |           |
| 02.02.15           | FORMAÇÃO                                                                                                                         | Possibilidade de ocorrência | 2 150,00  |
| 02.02.03           | CONSERVAÇÃO DE BENS                                                                                                              | Possibilidade de ocorrência | 70,00     |
| 02.01.11           | MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO                                                                                                      | Possibilidade de ocorrência | 1 440,00  |
| 02.02.17           | PUBLICIDADE                                                                                                                      | Possibilidade de ocorrência | 325,00    |
| 01.02.13.03        | SENHAS DE PRESENÇA                                                                                                               | Possibilidade de ocorrência | 3 800,00  |
| 02.01.16.03        | OUTROS                                                                                                                           | Possibilidade de ocorrência | 15 969,52 |
| 02.01.21           | OUTROS BENS                                                                                                                      | Possibilidade de ocorrência | 6 650,00  |
| 02.02.04           | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                                             | Possibilidade de ocorrência | 350,00    |
| 02.01.15           | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                                                                                                 | Possibilidade de ocorrência | 5 770,00  |
| 02.01.12           | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS                                                                                                    | Possibilidade de ocorrência | 1 330,00  |
| 02.02.10           | TRANSPORTES                                                                                                                      | Possibilidade de ocorrência | 170,00    |
| 02.02.17           | 2025/A/12 SENTIR SERNANCELHE - CULTURA, IDENTIDADE E PRODUTOS ENDÓGENOS - PUBLICIDADE                                            | Possibilidade de ocorrência | 2 767,00  |
| 02.01.20           | 2005/A/2 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL                                                                         | Possibilidade de ocorrência | 242,00    |
| 02.01.15           | 2015/A/29 FESTA DA CASTANHA - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                                                                   | Possibilidade de ocorrência | 300,00    |
| 04.07.01           | 2015/A/5 APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS                                                                                           | Possibilidade de ocorrência | 2 500,00  |
| 07.02.05           | 2019/I/7 MATERIAL DE TRANSPORTE / LOCAÇÃO FINANCEIRA / MODERNIZAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL / SERVIÇOS GERAIS INCLUI VIATURA ELÉTRICA | Possibilidade de ocorrência | 1 100,00  |

Código Validação: 9JPR5RTZKPM245RFTM3Z69KN  
Verificação: <https://sernancelhe.balcao eletrónico.pt/>  
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 68 / 80





|                     |           |                                                                                                                          |                             |                    |            |
|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|------------|
| 07.01.03.07         | 2025/I/26 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO SOBRE O PÃO E O CENTEIO - INTERPRETAÇÃO E SABERES EM MACIEIRA | Possibilidade de ocorrência | 2 239,51           |            |
| 07.01.04.13         | 2025/I/15 | PROJETO E OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FESTAS DA CUNHA E DA ZONA ENVOLVENTE                                        | Possibilidade de ocorrência |                    | 35 000,00  |
| 07.01.03.05         | 2025/I/41 | REMODELAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EB1 DE SERNANCELHE (SER + VERDE)                                                            | Possibilidade de ocorrência |                    | 35 000,00  |
| 07.01.04.13         | 2025/I/43 | REABILITAÇÃO DO LARGO DA LADEIRA DA CRUZ - QUINTELA DA LAPA                                                              | Possibilidade de ocorrência | 70 000,00          |            |
| <b>2. ANULAÇÕES</b> |           |                                                                                                                          |                             | <b>-117 173,03</b> |            |
| 02.02.14            |           | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA                                                                             |                             | -3 880,79          |            |
| 04.07.01            |           | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                                                                         |                             | -1 000,00          |            |
| 01.03.05.03         |           | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL                                                                                          |                             | -22 624,45         |            |
| 02.02.10            | 2015/A/3  | TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                                    |                             | -4 525,49          |            |
| 08.07.01            | 2015/A/17 | APOIO A COMISSÕES FABRIQUEIRAS INFRESTRUTURAS - TRANSF. CAPITAL                                                          |                             | -15 142,30         |            |
| 07.01.04.13         | 2025/I/15 | PROJETO E OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FESTAS DA CUNHA E DA ZONA ENVOLVENTE                                        |                             | -34 999,00         |            |
| 07.01.03.05         | 2025/I/41 | REMODELAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EB1 DE SERNANCELHE (SER + VERDE)                                                            |                             | -35 001,00         |            |
| 07.01.04.13         | 2025/I/43 | REABILITAÇÃO DO LARGO DA LADEIRA DA CRUZ - QUINTELA DA LAPA                                                              |                             |                    | -70 000,00 |

Sernancelhe, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)

Código Validação: 9JPR5RTZKPM245RFTM3Z69KN  
Verificação: <https://sernancelhe.balcaoelectronico.pt/>  
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 69 / 80



Município de Sernancelhe

Morada - Rua Dr. Oliveira Serrão,  
3640-240 Sernancelhe  
E-mail - [geral@cm-sernancelhe.pt](mailto:geral@cm-sernancelhe.pt)

Telf - (+351) 254 598 300  
Fax - 254 598 319  
Telm - 968 992 073 968 992 074

NIF - 506 852 032



| ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA                                              |                                              |      |                   |                               |                                |                     | Pág. : 1                   |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Município de Sernancelhe                                                       |                                              |      |                   |                               |                                |                     |                            |             |
| ALTERAÇÃO NÚMERO 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA              |                                              |      | NÚMERO 31         | DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 |                                | DATA DE APROVAÇÃO   | (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 ) |             |
| Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO |                                              |      | Desagregar : S    |                               | Considerar os anos seguintes : |                     | Euros                      |             |
| Rubricas                                                                       | Designação                                   | Tipo | Dotações iniciais | Alterações Orçamentais        |                                |                     | Dotações corrigidas        | Observações |
| [1]                                                                            |                                              | [2]  | [3]               | Inscr./reforços [4]           | Dim./anulações [5]             | Créditos espec. [6] | [7]=[3]+[4]+[5]+[6]        | [8]         |
| D1                                                                             | Despesas com o pessoal                       |      | 327.449,30        | 3.800,00                      | 22.624,45                      |                     | 308.624,85                 |             |
| D12                                                                            | Abonos Variáveis ou Eventuais                |      | 18.500,00         | 3.800,00                      |                                |                     | 22.300,00                  |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                             |      | 18.500,00         | 3.800,00                      |                                |                     | 22.300,00                  |             |
| 01                                                                             | DESPESAS COM O PESSOAL                       |      | 18.500,00         | 3.800,00                      |                                |                     | 22.300,00                  |             |
| 0102                                                                           | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                |      | 18.500,00         | 3.800,00                      |                                |                     | 22.300,00                  |             |
| 010213                                                                         | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS                 |      | 18.500,00         | 3.800,00                      |                                |                     | 22.300,00                  |             |
| 01021303                                                                       | SENHAS DE PRESENÇA                           | P    | 18.500,00         | 3.800,00                      |                                |                     | 22.300,00                  |             |
| D13                                                                            | Segurança social                             |      | 308.949,30        |                               | 22.624,45                      |                     | 286.324,85                 |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                             |      | 308.949,30        |                               | 22.624,45                      |                     | 286.324,85                 |             |
| 01                                                                             | DESPESAS COM O PESSOAL                       |      | 308.949,30        |                               | 22.624,45                      |                     | 286.324,85                 |             |
| 0103                                                                           | SEGURANÇA SOCIAL                             |      | 308.949,30        |                               | 22.624,45                      |                     | 286.324,85                 |             |
| 010305                                                                         | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL        |      | 308.949,30        |                               | 22.624,45                      |                     | 286.324,85                 |             |
| 01030503                                                                       | Segurança social - Regime geral              | P    | 308.949,30        |                               | 22.624,45                      |                     | 286.324,85                 |             |
| D2                                                                             | Aquisição de bens e serviços                 |      | 2.127.705,62      | 37.363,52                     | 8.236,28                       |                     | 2.156.832,86               |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                             |      | 2.127.705,62      | 37.363,52                     | 8.236,28                       |                     | 2.156.832,86               |             |
| 02                                                                             | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                 |      | 2.127.705,62      | 37.363,52                     | 8.236,28                       |                     | 2.156.832,86               |             |
| 0201                                                                           | AQUISIÇÃO DE BENS                            |      | 723.280,00        | 31.701,52                     |                                |                     | 754.981,52                 |             |
| 020111                                                                         | MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO                  | P    | 1.702,71          | 1.440,00                      |                                |                     | 3.142,71                   |             |
| 020112                                                                         | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS                | P    | 56.154,02         | 1.330,00                      |                                |                     | 57.484,02                  |             |
| 020115                                                                         | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS             | P    | 80.113,60         | 6.070,00                      |                                |                     | 86.183,60                  |             |
| 020116                                                                         | MERCADORIAS PARA VENDA                       |      | 246.000,00        | 15.969,52                     |                                |                     | 261.969,52                 |             |
| 02011603                                                                       | Outros                                       | P    | 246.000,00        | 15.969,52                     |                                |                     | 261.969,52                 |             |
| 020120                                                                         | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO      | P    | 22.076,11         | 242,00                        |                                |                     | 22.318,11                  |             |
| 020121                                                                         | OUTROS BENS                                  | P    | 317.233,56        | 6.650,00                      |                                |                     | 323.883,56                 |             |
| 0202                                                                           | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                        |      | 1.404.425,62      | 5.662,00                      | 8.236,28                       |                     | 1.401.851,34               |             |
| 020203                                                                         | CONSERVAÇÃO DE BENS                          | P    | 99.762,58         | 70,00                         |                                |                     | 99.832,58                  |             |
| 020204                                                                         | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS                         | P    | 424.100,00        | 350,00                        |                                |                     | 424.450,00                 |             |
| 020210                                                                         | TRANSPORTES                                  | P    | 350.872,33        |                               | 4.355,49                       |                     | 346.516,84                 |             |
| 020214                                                                         | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA | P    | 335.867,14        |                               | 3.880,79                       |                     | 331.986,35                 |             |
| 020215                                                                         | FORMAÇÃO                                     | P    | 10.350,00         | 2.150,00                      |                                |                     | 12.500,00                  |             |
| 020217                                                                         | PUBLICIDADE                                  | P    | 183.473,57        | 3.092,00                      |                                |                     | 186.565,57                 |             |
| D4                                                                             | Transferências e subsídios correntes         |      | 476.902,48        | 1.500,00                      |                                |                     | 478.402,48                 |             |
| D41                                                                            | Transferências correntes                     |      | 476.902,48        | 1.500,00                      |                                |                     | 478.402,48                 |             |
| D412                                                                           | Entidades do Setor Não                       |      | 476.902,48        | 1.500,00                      |                                |                     | 478.402,48                 |             |
| CM                                                                             | Lucrativo                                    |      |                   |                               |                                |                     |                            |             |
| 04                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                             |      | 476.902,48        | 1.500,00                      |                                |                     | 478.402,48                 |             |
| 0407                                                                           | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     |      | 476.902,48        | 1.500,00                      |                                |                     | 478.402,48                 |             |
| 040701                                                                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS             | P    | 476.902,48        | 1.500,00                      |                                |                     | 478.402,48                 |             |
| D6                                                                             | Aquisição de bens de capital                 |      | 3.251.062,41      | 38.340,51                     | 35.001,00                      |                     | 3.254.401,92               |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                             |      | 3.251.062,41      | 38.340,51                     | 35.001,00                      |                     | 3.254.401,92               |             |
| 07                                                                             | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                 |      | 3.251.062,41      | 38.340,51                     | 35.001,00                      |                     | 3.254.401,92               |             |
| 0701                                                                           | INVESTIMENTOS                                |      | 3.203.602,04      | 37.240,51                     | 35.001,00                      |                     | 3.205.841,55               |             |
| Total de Despesas Correntes                                                    |                                              |      | 2.932.057,40      | 42.663,52                     | 30.860,73                      |                     | 2.943.860,19               |             |
| Total de Despesas de Capital                                                   |                                              |      |                   |                               |                                |                     |                            |             |
| Total de Despesas Efetivas                                                     |                                              |      | 2.932.057,40      | 42.663,52                     | 30.860,73                      |                     | 2.943.860,19               |             |
| Total de Despesas Não Efetivas                                                 |                                              |      |                   |                               |                                |                     |                            |             |
| Total                                                                          |                                              |      | 2.932.057,40      | 42.663,52                     | 30.860,73                      |                     | 2.943.860,19               |             |

(\*) NOTAS DE EXPLICAÇÃO

(2) Tipo de alteração de identifi. do tipo de alteração:

P se a alteração for permutativa

M se a alteração for modificativa

Código Validação: 202505245RFE1M3269KN

Verificação: 202505245RFE1M3269KN

Documento: 202505245RFE1M3269KN

Atualizado automaticamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 70 / 80

(\*) NOTAS: 1) Alteração 36 - Alteração permutativa  
(2) Tipo de alteração: P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas                         | Designação                                    | Tipo                      | Dotações<br>iniciais | Alterações Orçamentais |                |                 | Dotações<br>corrigidas  | Observações                                                                                                                      |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |                                               |                           |                      | Inscr./reforços        | Dim./anulações | Créditos espec. |                         |                                                                                                                                  |
| [1]                              |                                               | [2]                       | [3]                  | [4]                    | [5]            | [6]             | [7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | [8]                                                                                                                              |
| D7                               | 070103                                        | P                         | 1.321.267,14         | 2.239,51               | 35.001,00      |                 | 1.288.505,65            |                                                                                                                                  |
|                                  | 07010305                                      |                           | 605.025,85           |                        | 35.001,00      |                 | 570.024,85              |                                                                                                                                  |
|                                  | 07010307                                      |                           | 716.241,29           | 2.239,51               |                |                 | 718.480,80              |                                                                                                                                  |
|                                  | 070104                                        | P                         | 1.882.334,90         | 35.001,00              |                |                 | 1.917.335,90            |                                                                                                                                  |
|                                  | 07010413                                      |                           | 1.882.334,90         | 35.001,00              |                |                 | 1.917.335,90            |                                                                                                                                  |
|                                  | 0702                                          |                           | 47.460,37            | 1.100,00               |                |                 | 48.560,37               |                                                                                                                                  |
|                                  | 070205                                        | P                         | 47.460,37            | 1.100,00               |                |                 | 48.560,37               |                                                                                                                                  |
|                                  | MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO<br>FINANCEIRA |                           |                      |                        |                |                 |                         |                                                                                                                                  |
|                                  | Transferências e subsídios de<br>capital      |                           | 144.525,86           |                        | 15.142,30      |                 | 129.383,56              |                                                                                                                                  |
|                                  | D71                                           | Transferências de capital |                      | 144.525,86             |                | 15.142,30       |                         |                                                                                                                                  |
| D712                             | Entidades do Setor não<br>Lucrativo           |                           | 144.525,86           |                        | 15.142,30      |                 | 129.383,56              |                                                                                                                                  |
| CM                               | CAMARA MUNICIPAL                              |                           | 144.525,86           |                        | 15.142,30      |                 | 129.383,56              |                                                                                                                                  |
|                                  | 08                                            |                           | 144.525,86           |                        | 15.142,30      |                 | 129.383,56              |                                                                                                                                  |
|                                  | 0807                                          |                           | 144.525,86           |                        | 15.142,30      |                 | 129.383,56              |                                                                                                                                  |
|                                  | 080701                                        | P                         | 144.525,86           |                        | 15.142,30      |                 | 129.383,56              |                                                                                                                                  |
| INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS |                                               |                           |                      |                        |                |                 |                         |                                                                                                                                  |
| INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS |                                               |                           |                      |                        |                |                 |                         |                                                                                                                                  |
| Total de Despesas Correntes      |                                               |                           | 2.932.057,40         | 42.663,52              | 30.860,73      |                 | 2.943.860,19            | (*) NOTAS:<br>(2) Tipo - campo de identif.<br>do tipo de alteração:<br>P se alteração permutativa<br>M se alteração modificativa |
| Total de Despesas de Capital     |                                               |                           | 3.395.588,27         | 38.340,51              | 50.143,30      |                 | 3.383.785,48            |                                                                                                                                  |
| Total de Despesas Efetivas       |                                               |                           | 6.327.645,67         | 81.004,03              | 81.004,03      |                 | 6.327.645,67            |                                                                                                                                  |
| Total de Despesas Não Efetivas   |                                               |                           |                      |                        |                |                 |                         |                                                                                                                                  |
| Total                            |                                               |                           | 6.327.645,67         | 81.004,03              | 81.004,03      |                 | 6.327.645,67            |                                                                                                                                  |

ORGÃO EXECUTIVO



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo       | Número do projeto |                 | Descrição                                                                                                               | Classificação | Datas      |            | Pagamentos |                |                    |      |      |      | Modificação<br>(+/-) |                  |
|----------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|----------------|--------------------|------|------|------|----------------------|------------------|
|                | Código            | Ano Tipo Número |                                                                                                                         |               | Início     | Fim        | 2025       |                | Períodos seguintes |      |      |      |                      |                  |
|                |                   |                 |                                                                                                                         |               |            |            | Dot. atual | Dot. corrigida | 2026               | 2027 | 2028 | 2029 |                      | Outros           |
| [1]            | [2]               |                 | [3]                                                                                                                     |               | [4]        | [5]        | [6]        | [7]            | [8]                | [9]  | [10] | [11] | [12]                 | [13] = [7] - [6] |
| 1.             |                   |                 | FUNÇÕES GERAIS                                                                                                          |               |            |            | 47.460,37  | 48.560,37      |                    |      |      |      |                      | 1.100,00         |
| 1.1.           |                   |                 | Serviços gerais de administração pública                                                                                |               |            |            | 47.460,37  | 48.560,37      |                    |      |      |      |                      | 1.100,00         |
| 1.1.1.         |                   |                 | Administração geral                                                                                                     |               |            |            | 47.460,37  | 48.560,37      |                    |      |      |      |                      | 1.100,00         |
| 1.1.1.1.       |                   |                 | Aquisição de Maquinaria e Equipamento                                                                                   |               |            |            | 47.460,37  | 48.560,37      |                    |      |      |      |                      | 1.100,00         |
| 1.1.1.1.1.     | 01                | 2019            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                     |               |            |            | 47.460,37  | 48.560,37      |                    |      |      |      |                      | 1.100,00         |
| 1.1.1.1.1.1.   | 0101              | 2019 I 7        | MATERIAL DE TRANSPORTE / LOCAÇÃO FURGONETA / MODERNIZAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL / SERVIÇOS GERAIS INCLUIVIATURA ELÉTRICA   | CN/070205     | 2019/01/01 | 2029/12/31 | 47.460,37  | 48.560,37      |                    |      |      |      |                      | 1.100,00         |
| 2.             |                   |                 | FUNÇÕES SOCIAIS                                                                                                         |               |            |            | 184.739,81 | 187.039,32     |                    |      |      |      |                      | 2.239,51         |
| 2.1.           |                   |                 | Educação                                                                                                                |               |            |            | 60.000,00  | 24.999,00      | 35.000,00          |      |      |      |                      | -35.001,00       |
| 2.1.1.         |                   |                 | Ensino não superior                                                                                                     |               |            |            | 60.000,00  | 24.999,00      | 35.000,00          |      |      |      |                      | -35.001,00       |
| 2.1.1.1.       |                   |                 | Ensino básico                                                                                                           |               |            |            | 60.000,00  | 24.999,00      | 35.000,00          |      |      |      |                      | -35.001,00       |
| 2.1.1.1.1.     | 01                | 2025            | ENSINO BÁSICO                                                                                                           |               |            |            | 60.000,00  | 24.999,00      | 35.000,00          |      |      |      |                      | -35.001,00       |
| 2.1.1.1.1.1.   | 0105              | 2025 I 41       | RENOVAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EBI DE SERNANCELHE (SER + VERDE)                                                             | CN/07010305   | 2025/02/17 | 2027/12/31 | 60.000,00  | 24.999,00      | 35.000,00          |      |      |      |                      | -35.001,00       |
| 2.4.           |                   |                 | Habituação e serviços coletivos                                                                                         |               |            |            | 104.643,23 | 139.644,23     | -35.000,00         |      |      |      |                      | 35.001,00        |
| 2.4.1.         |                   |                 | Ordenamento do território                                                                                               |               |            |            | 104.643,23 | 139.644,23     | -35.000,00         |      |      |      |                      | 35.001,00        |
| 2.4.1.1.       |                   |                 | Urbanização                                                                                                             |               |            |            | 104.643,23 | 139.644,23     | -35.000,00         |      |      |      |                      | 35.001,00        |
| 2.4.1.1.1.     | 01                | 2025            | URBANIZAÇÃO                                                                                                             |               |            |            | 104.643,23 | 139.644,23     | -35.000,00         |      |      |      |                      | 35.001,00        |
| 2.4.1.1.1.1.   | 0105              | 2025 I 15       | PROJETO E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FESTAS DA CUNHA E DA ZONA ENVOLVENTE                                      | CN/07010413   | 2025/01/01 | 2029/12/31 | 35.000,00  | 1,00           | 35.000,00          |      |      |      |                      | -34.999,00       |
| 2.4.1.1.1.1.1. | 0108              | 2025 I 43       | REABILITAÇÃO DO LARGO DA LAMEIRA DA CRUZ - QUINTELA DA LAMA                                                             | CN/07010413   | 2025/02/20 | 2027/12/31 | 69.643,23  | 139.643,23     | -70.000,00         |      |      |      |                      | 70.000,00        |
| 2.5.           |                   |                 | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                                                            |               |            |            | 20.156,58  | 22.396,09      |                    |      |      |      |                      | 2.239,51         |
| 2.5.1.         |                   |                 | Cultura                                                                                                                 |               |            |            | 20.156,58  | 22.396,09      |                    |      |      |      |                      | 2.239,51         |
| 2.5.1.1.       |                   |                 | Cultura                                                                                                                 |               |            |            | 20.156,58  | 22.396,09      |                    |      |      |      |                      | 2.239,51         |
| 2.5.1.1.1.     | 01                | 2025            | CULTURA                                                                                                                 |               |            |            | 20.156,58  | 22.396,09      |                    |      |      |      |                      | 2.239,51         |
| 2.5.1.1.1.1.   | 0102              | 2025 I 26       | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO SOBRE O PÃO E O CENTEIO - INTERPRETAÇÃO E SABORES EM ALCEIRA | CN/07010307   | 2025/01/01 | 2026/12/31 | 20.156,58  | 22.396,09      |                    |      |      |      |                      | 2.239,51         |
| Total :        |                   |                 |                                                                                                                         |               |            |            | 232.260,18 | 235.599,69     |                    |      |      |      |                      | 3.339,51         |

ÓRGÃO EXECUTIVO



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Fabrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo | Número do projeto |                 | Descrição                                                                   | Classificação | Datas                 |            | Pagamentos |            |                    |      |      |            | Modificação<br>(+/-) |
|----------|-------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|------------|------------|------------|--------------------|------|------|------------|----------------------|
|          |                   |                 |                                                                             |               |                       |            | 2025       |            | Períodos seguintes |      |      |            |                      |
|          | Código            | Ano Tipo Número |                                                                             |               | Designação do projeto | Início     | Fim        | Dot. atual | Dot. corrigida     | 2026 | 2027 | 2028       | 2029                 |
| [1]      | [2]               | [3]             | [4]                                                                         | [5]           | [6]                   | [7]        | [8]        | [9]        | [10]               | [11] | [12] |            |                      |
| 2.       |                   |                 | FUNÇÕES SOCIAIS                                                             |               |                       | 544.089,53 | 529.930,74 |            |                    |      |      | -14.158,79 |                      |
| 2.1.     |                   |                 | Educação                                                                    |               |                       | 197.500,00 | 192.974,51 |            |                    |      |      | -4.525,49  |                      |
| 2.1.1.   |                   |                 | Ensino não superior                                                         |               |                       | 197.500,00 | 192.974,51 |            |                    |      |      | -4.525,49  |                      |
| 2.1.1.2. |                   |                 | Ensino Básico                                                               |               |                       | 197.500,00 | 192.974,51 |            |                    |      |      | -4.525,49  |                      |
| 2.1.1.2. | 01                | 2015            | ENSINO BÁSICO                                                               |               |                       | 197.500,00 | 192.974,51 |            |                    |      |      | -4.525,49  |                      |
| 2.1.1.2. | 0101              | 2015 A 1        | TRANSPORTES ESCOLARES                                                       | CM/020210     | 2015/01/01            | 2029/12/31 | 197.500,00 | 192.974,51 |                    |      |      | -4.525,49  |                      |
| 2.5.     |                   |                 | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                |               |                       | 346.589,53 | 336.956,23 |            |                    |      |      | -9.633,30  |                      |
| 2.5.1.   |                   |                 | Cultura                                                                     |               |                       | 257.445,67 | 262.954,67 |            |                    |      |      | 5.509,00   |                      |
| 2.5.1.1. |                   |                 | Cultura                                                                     |               |                       | 257.445,67 | 262.954,67 |            |                    |      |      | 5.509,00   |                      |
| 2.5.1.1. | 01                | 2005            | CULTURA                                                                     |               |                       | 2.861,77   | 3.103,77   |            |                    |      |      | 242,00     |                      |
| 2.5.1.1. | 0101              | 2005 A 2        | AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL                             | CM/020120     | 2005/01/02            | 2029/12/31 | 2.861,77   | 3.103,77   |                    |      |      | 242,00     |                      |
| 2.5.1.1. | 01                | 2015            | CULTURA                                                                     |               |                       | 231.310,65 | 233.810,65 |            |                    |      |      | 2.500,00   |                      |
| 2.5.1.1. | 0101              | 2015 A 5        | APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS                                               | CM/040701     | 2015/01/01            | 2029/12/31 | 231.310,65 | 233.810,65 |                    |      |      | 2.500,00   |                      |
| 2.5.1.1. | 01                | 2025            | CULTURA                                                                     |               |                       | 23.273,25  | 26.040,25  |            |                    |      |      | 2.767,00   |                      |
| 2.5.1.1. | 0116              | 2025 A 12       | SENTIR SERNANCELHE - CULTURA, IDENTIDADE E PRODUTOS ENDÓGENOS - PUBLICIDADE | CM/020217     | 2025/09/10            | 2027/12/31 | 23.273,25  | 26.040,25  |                    |      |      | 2.767,00   |                      |
| 2.5.3.   |                   |                 | Outras actividades cívicas e religiosas                                     |               |                       | 89.143,86  | 74.001,56  |            |                    |      |      | -15.142,30 |                      |
| 2.5.3.   | 01                | 2015            | OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS                                      |               |                       | 89.143,86  | 74.001,56  |            |                    |      |      | -15.142,30 |                      |
| 2.5.3.   | 0101              | 2015 A 17       | APOIO A COMISSÕES PARROQUIAIS INFRAESTRUTURAS - TRANSF. CAPITAL             | CM/080701     | 2015/01/01            | 2029/12/31 | 89.143,86  | 74.001,56  |                    |      |      | -15.142,30 |                      |
| 3.       |                   |                 | FUNÇÕES ECONÓMICAS                                                          |               |                       | 5.000,00   | 5.300,00   |            |                    |      |      | 300,00     |                      |
| 3.5.     |                   |                 | Outras funções económicas                                                   |               |                       | 5.000,00   | 5.300,00   |            |                    |      |      | 300,00     |                      |
| 3.5.0.   |                   |                 | Outras funções económicas                                                   |               |                       | 5.000,00   | 5.300,00   |            |                    |      |      | 300,00     |                      |
| 3.5.0.   | 01                | 2015            | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS                                                   |               |                       | 5.000,00   | 5.300,00   |            |                    |      |      | 300,00     |                      |
| 3.5.0.   | 0103              | 2015 A 29       | FESTA DA CASTANHA - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS                        | CM/020115     | 2015/01/01            | 2029/12/31 | 5.000,00   | 5.300,00   |                    |      |      | 300,00     |                      |
| Total :  |                   |                 |                                                                             |               |                       | 549.089,53 | 535.230,74 |            |                    |      |      | -13.858,79 |                      |

ÓRGÃO EXECUTIVO







|                     |           |                                                       |                             |                    |
|---------------------|-----------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| 02.02.25            | 2015/A/19 | FESTA DE NATAL SEM IDADE - OUTROS SERVIÇOS            | Possibilidade de ocorrência | 3 000,00           |
| <b>2. ANULAÇÕES</b> |           |                                                       |                             | <b>-134 832,41</b> |
| 01.01.04.04         |           | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO |                             | -105 000,00        |
| 07.01.03.07         | 2022/I/32 | ESPAÇO AQUILINO RINEIRO / CARREGAL / CONSTRUÇÃO       |                             | -2 304,86          |
| 01.02.13.03         | CM        | SENHAS DE PRESENÇA                                    |                             | -8 123,87          |
| 01.02.13.03         | AM        | SENHAS DE PRESENÇA                                    |                             | -1 338,66          |
| 02.01.15            | 2015/A/22 | FESTA DE NATAL SEM IDADE - OFERTAS                    |                             | -15 065,02         |
| 02.01.02.99         |           | OUTROS                                                |                             | -3 000,00          |

Sernancelhe, 03 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)

Código Validação: 9JPR5RTZKPM245RFT3M3Z69KN  
Verificação: <https://serancelhe.balcaoeltronico.pt/>  
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 75 / 80



**Município de Sernancelhe**

**Morada** - Rua Dr. Oliveira Serrão,  
3640-240 Sernancelhe  
**E-mail** - [geral@cm-serancelhe.pt](mailto:geral@cm-serancelhe.pt)

**Telf** - (+351) 254 598 300  
**Fax** - 254 598 319  
**Telm** - 968 992 073 968 992 074

**NIF** - 506 852 032



(ORCAMENTO DO ANO : 2025 )

Euros

(\*)  
(2) do tipo de alteração:  
P Permutativa  
M Modificativa



| ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA                                              |                                          |      |                      |                                                 |                                      |                            | Pág. : 2                       |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------|
| Município de Sernancelhe                                                       |                                          |      |                      |                                                 |                                      |                            |                                |             |
| ALTERAÇÃO NÚMERO 37 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA              |                                          |      | NÚMERO 32            | DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO |                                      | (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 ) |                                |             |
| Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO |                                          |      | Desagregar : S       |                                                 | Considerar os anos seguintes : Euros |                            |                                |             |
| Rubricas                                                                       | Designação                               | Tipo | Dotações<br>iniciais | Alterações Orçamentais                          |                                      |                            | Dotações<br>corrigidas         | Observações |
|                                                                                |                                          |      |                      | Inscr./reforços                                 | Dim./anulações                       | Créditos espec.            |                                |             |
| [1]                                                                            |                                          | [2]  | [3]                  | [4]                                             | [5]                                  | [6]                        | [7] = [3] + [4]<br>+ [5] + [6] | [8]         |
| D4                                                                             | Transferências e subsídios correntes     |      | 740.602,56           | 20.157,82                                       |                                      |                            | 760.760,38                     |             |
| D41                                                                            | Transferências correntes                 |      | 740.602,56           | 20.157,82                                       |                                      |                            | 760.760,38                     |             |
| D411                                                                           | Administrações Públicas                  |      | 118.450,12           | 7.701,20                                        |                                      |                            | 126.151,32                     |             |
| D4111                                                                          | Administração Central - Estado Português |      | 118.450,12           | 7.701,20                                        |                                      |                            | 126.151,32                     |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                         |      | 118.450,12           | 7.701,20                                        |                                      |                            | 126.151,32                     |             |
| 04                                                                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                 |      | 118.450,12           | 7.701,20                                        |                                      |                            | 126.151,32                     |             |
| 0403                                                                           | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                    |      | 118.450,12           | 7.701,20                                        |                                      |                            | 126.151,32                     |             |
| 040301                                                                         | ESTADO                                   | P    | 118.450,12           | 7.701,20                                        |                                      |                            | 126.151,32                     |             |
| D412                                                                           | Entidades do Setor Não Lucrativo         |      | 478.402,48           | 7.456,62                                        |                                      |                            | 485.859,10                     |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                         |      | 478.402,48           | 7.456,62                                        |                                      |                            | 485.859,10                     |             |
| 04                                                                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                 |      | 478.402,48           | 7.456,62                                        |                                      |                            | 485.859,10                     |             |
| 0407                                                                           | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS         |      | 478.402,48           | 7.456,62                                        |                                      |                            | 485.859,10                     |             |
| 040701                                                                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS         | P    | 478.402,48           | 7.456,62                                        |                                      |                            | 485.859,10                     |             |
| D413                                                                           | Famílias                                 |      | 143.749,96           | 5.000,00                                        |                                      |                            | 148.749,96                     |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                         |      | 143.749,96           | 5.000,00                                        |                                      |                            | 148.749,96                     |             |
| 04                                                                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                 |      | 143.749,96           | 5.000,00                                        |                                      |                            | 148.749,96                     |             |
| 0408                                                                           | FAMÍLIAS                                 |      | 143.749,96           | 5.000,00                                        |                                      |                            | 148.749,96                     |             |
| 040802                                                                         | OUTRAS                                   |      | 143.749,96           | 5.000,00                                        |                                      |                            | 148.749,96                     |             |
| 04080202                                                                       | OUTRAS                                   | P    | 143.749,96           | 5.000,00                                        |                                      |                            | 148.749,96                     |             |
| D6                                                                             | Aquisição de bens de capital             |      | 1.812.481,07         | 59.185,67                                       | 2.303,86                             |                            | 1.869.362,88                   |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                         |      | 1.812.481,07         | 59.185,67                                       | 2.303,86                             |                            | 1.869.362,88                   |             |
| 07                                                                             | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL             |      | 1.812.481,07         | 59.185,67                                       | 2.303,86                             |                            | 1.869.362,88                   |             |
| 0701                                                                           | INVESTIMENTOS                            |      | 1.812.481,07         | 59.185,67                                       | 2.303,86                             |                            | 1.869.362,88                   |             |
| 070102                                                                         | HABITAÇÕES                               |      | 314.591,67           | 1.260,00                                        |                                      |                            | 315.851,67                     |             |
| 07010203                                                                       | Reparação e Beneficiação                 | P    | 314.591,67           | 1.260,00                                        |                                      |                            | 315.851,67                     |             |
| 070103                                                                         | EDIFÍCIOS                                |      | 1.288.505,65         | 54.383,27                                       | 2.303,86                             |                            | 1.340.585,06                   |             |
| 07010305                                                                       | ESCOLAS                                  | P    | 570.024,85           | 54.383,27                                       |                                      |                            | 624.408,12                     |             |
| 07010307                                                                       | Outros                                   | P    | 718.480,80           |                                                 | 2.303,86                             |                            | 716.176,94                     |             |
| 070108                                                                         | SOFTWARE INFORMÁTICO                     | P    | 209.383,75           | 3.542,40                                        |                                      |                            | 212.926,15                     |             |
| D7                                                                             | Transferências e subsídios de capital    |      | 340.881,05           | 3.799,72                                        |                                      |                            | 344.680,77                     |             |
| D71                                                                            | Transferências de capital                |      | 340.881,05           | 3.799,72                                        |                                      |                            | 344.680,77                     |             |
| D711                                                                           | Administrações Públicas                  |      | 211.497,49           | 1.131,00                                        |                                      |                            | 212.628,49                     |             |
| D7115                                                                          | Administração Local                      |      | 211.497,49           | 1.131,00                                        |                                      |                            | 212.628,49                     |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                         |      | 211.497,49           | 1.131,00                                        |                                      |                            | 212.628,49                     |             |
| 08                                                                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                |      | 211.497,49           | 1.131,00                                        |                                      |                            | 212.628,49                     |             |
| 0805                                                                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                      |      | 211.497,49           | 1.131,00                                        |                                      |                            | 212.628,49                     |             |
| 080501                                                                         | CONTINENTE                               |      | 211.497,49           | 1.131,00                                        |                                      |                            | 212.628,49                     |             |
| 08050102                                                                       | Freguesias                               | P    | 211.497,49           | 1.131,00                                        |                                      |                            | 212.628,49                     |             |
| D712                                                                           | Entidades do Setor não Lucrativo         |      | 129.383,56           | 2.668,72                                        |                                      |                            | 132.052,28                     |             |
| CM                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                         |      | 129.383,56           | 2.668,72                                        |                                      |                            | 132.052,28                     |             |
| 08                                                                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                |      | 129.383,56           | 2.668,72                                        |                                      |                            | 132.052,28                     |             |
| 0807                                                                           | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS         |      | 129.383,56           | 2.668,72                                        |                                      |                            | 132.052,28                     |             |
| Total de Despesas Correntes                                                    |                                          |      | 3.732.676,47         | 69.773,22                                       | 130.454,75                           |                            | 3.671.994,94                   |             |
| Total de Despesas de Capital                                                   |                                          |      | 2.023.978,56         | 60.316,67                                       | 2.303,86                             |                            | 2.081.991,37                   |             |
| Total de Despesas Efetivas                                                     |                                          |      | 5.756.655,03         | 130.089,89                                      | 132.758,61                           |                            | 5.753.986,31                   |             |
| Total de Despesas Não Efetivas                                                 |                                          |      |                      |                                                 |                                      |                            |                                |             |
| Total                                                                          |                                          |      | 5.756.655,03         | 130.089,89                                      | 132.758,61                           |                            | 5.753.986,31                   |             |

(\*) N.º de identificação do documento de identificação do tipo de alteração:

(2) N.º de identificação do tipo de alteração:

P.º de identificação do tipo de alteração permutativa

M.º de identificação do tipo de alteração modificativa

Código Validador: 20250102000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO      Desagregar : S      Considerar os anos seguintes :      Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                       | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8]                                                                                                               |
|--------------------------------|----------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                |                                  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                                                                                                                                  |
| 080701                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | P           | 129.383,56                  | 2.668,72               |                       |                        | 132.052,28                                        |                                                                                                                                  |
| Total de Despesas Correntes    |                                  |             | 3.732.676,47                | 69.773,22              | 130.454,75            |                        | 3.671.994,94                                      | (*) NOTAS:<br>(2) Tipo - campo de identif.<br>do tipo de alteração:<br>P se alteração permutativa<br>M se alteração modificativa |
| Total de Despesas de Capital   |                                  |             | 2.153.362,12                | 62.985,39              | 2.303,86              |                        | 2.214.043,65                                      |                                                                                                                                  |
| Total de Despesas Efetivas     |                                  |             | 5.886.038,59                | 132.758,61             | 132.758,61            |                        | 5.886.038,59                                      |                                                                                                                                  |
| Total de Despesas Não Efetivas |                                  |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                                                                                                                                  |
| Total                          |                                  |             | 5.886.038,59                | 132.758,61             | 132.758,61            |                        | 5.886.038,59                                      |                                                                                                                                  |

ORGÃO EXECUTIVO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL      Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS      Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA      Euros

| Objetivo   | Número do projeto |                 | Descrição                                                                                                    | Classificação | Datas                 |            | Pagamentos |            |                    |      |      | Modificação<br>+/- |      |           |
|------------|-------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|------------|------------|------------|--------------------|------|------|--------------------|------|-----------|
|            |                   |                 |                                                                                                              |               |                       |            | 2025       |            | Períodos seguintes |      |      |                    |      |           |
|            | Código            | Ano Tipo Número |                                                                                                              |               | Designação do projeto | Início     | Fim        | Dot. atual | Dot. corrigida     | 2026 | 2027 | 2028               | 2029 | Outros    |
| [1]        | [2]               | [3]             |                                                                                                              |               | [4]                   | [5]        | [6]        | [7]        | [8]                | [9]  | [10] | [11]               | [12] | [13]      |
| 1.         |                   |                 | FUNÇÕES GERAIS                                                                                               |               |                       |            | 108.466,84 | 112.009,24 |                    |      |      |                    |      | 3.542,40  |
| 1.1.       |                   |                 | Serviços gerais de administração pública                                                                     |               |                       |            | 108.466,84 | 112.009,24 |                    |      |      |                    |      | 3.542,40  |
| 1.1.1.     |                   |                 | Administração geral                                                                                          |               |                       |            | 108.466,84 | 112.009,24 |                    |      |      |                    |      | 3.542,40  |
| 1.1.1.1.   |                   |                 | Aquisição de Maquinaria e Equipamento                                                                        |               |                       |            | 108.466,84 | 112.009,24 |                    |      |      |                    |      | 3.542,40  |
| 1.1.1.1.1. | 01                | 2015            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                          |               |                       |            | 108.466,84 | 112.009,24 |                    |      |      |                    |      | 3.542,40  |
| 1.1.1.1.1. | 0102              | 2015 I 2        | SOFTWARE INFORMÁTICO                                                                                         | CM/070106     | 2015/01/01            | 2029/12/31 | 108.466,84 | 112.009,24 |                    |      |      |                    |      | 3.542,40  |
| 2.         |                   |                 | FUNÇÕES SOCIAIS                                                                                              |               |                       |            | 131.231,59 | 184.571,00 |                    |      |      |                    |      | 53.339,41 |
| 2.1.       |                   |                 | Educação                                                                                                     |               |                       |            | 24.999,00  | 79.382,27  |                    |      |      |                    |      | 54.383,27 |
| 2.1.1.     |                   |                 | Ensino não superior                                                                                          |               |                       |            | 24.999,00  | 79.382,27  |                    |      |      |                    |      | 54.383,27 |
| 2.1.1.2.   |                   |                 | Ensino Básico                                                                                                |               |                       |            | 24.999,00  | 79.382,27  |                    |      |      |                    |      | 54.383,27 |
| 2.1.1.2.1. | 01                | 2025            | ENSINO BÁSICO                                                                                                |               |                       |            | 24.999,00  | 79.382,27  |                    |      |      |                    |      | 54.383,27 |
| 2.1.1.2.1. | 0105              | 2025 I 41       | REMODELÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EBI DE SERNANCELHE (SER + VERDE)                                                 | CM/07010305   | 2025/02/17            | 2027/12/31 | 24.999,00  | 79.382,27  |                    |      |      |                    |      | 54.383,27 |
| 2.4.       |                   |                 | Habituação e serviços colectivos                                                                             |               |                       |            | 55.589,67  | 56.849,67  |                    |      |      |                    |      | 1.260,00  |
| 2.4.1.     |                   |                 | Habituação                                                                                                   |               |                       |            | 55.589,67  | 56.849,67  |                    |      |      |                    |      | 1.260,00  |
| 2.4.1.1.   | 01                | 2022            | HABITUAÇÃO                                                                                                   |               |                       |            | 55.589,67  | 56.849,67  |                    |      |      |                    |      | 1.260,00  |
| 2.4.1.1.   | 0105              | 2022 I 9        | OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO / REABITUAÇÃO                                                                       | CM/07010203   | 2022/01/01            | 2029/12/31 | 55.589,67  | 56.849,67  |                    |      |      |                    |      | 1.260,00  |
| 2.5.       |                   |                 | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                                                 |               |                       |            | 50.642,92  | 48.339,06  |                    |      |      |                    |      | -2.303,86 |
| 2.5.1.     |                   |                 | Cultura                                                                                                      |               |                       |            | 50.642,92  | 48.339,06  |                    |      |      |                    |      | -2.303,86 |
| 2.5.1.1.   |                   |                 | Cultura                                                                                                      |               |                       |            | 50.642,92  | 48.339,06  |                    |      |      |                    |      | -2.303,86 |
| 2.5.1.1.1. | 01                | 2022            | CULTURA                                                                                                      |               |                       |            | 50.642,92  | 48.339,06  |                    |      |      |                    |      | -2.304,86 |
| 2.5.1.1.1. | 0104              | 2022 I 32       | ESPAÇO AQUILINO PINHEIRO / CARREGAL / CONSTRUÇÃO                                                             | CM/07010307   | 2022/01/01            | 2029/12/31 | 50.642,92  | 48.339,06  |                    |      |      |                    |      | -2.304,86 |
| 2.5.1.1.1. | 01                | 2025            | CULTURA                                                                                                      |               |                       |            |            | 1,00       |                    |      |      |                    |      | 1,00      |
| 2.5.1.1.1. | 0105              | 2025 I 29       | REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DA ANTIGA ESCOLA DE FONTE ARCADEA | CM/07010307   | 2025/01/01            | 2029/12/31 |            | 1,00       |                    |      |      |                    |      | 1,00      |
| Total :    |                   |                 |                                                                                                              |               |                       |            | 239.698,43 | 296.580,24 |                    |      |      |                    |      | 56.881,81 |

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ORÇÃO EXECUTIVO



